



ANEXO VII

08/04/2022

**DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**  
**TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)**

I <i>[Signature]</i>	→ Processo de concessão dos recursos; <i>01 A 15</i>
II <i>[Signature]</i>	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro; <i>16</i>
III <i>[Signature]</i>	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; <i>17 (incorreto)</i>
<u>não IV</u>	→ Border é discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V <i>[Signature]</i>	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de trânsito, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); <i>18 A 22</i>
<u>não VI</u>	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período; <i>23 A 25</i>
VII <i>[Signature]</i>	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas; <i>26 A 30</i>
<u>não VIII</u>	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX <i>[Signature]</i>	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas; <i>18 A 22</i>
<u>não X</u>	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
XI <i>[Signature]</i>	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1) <i>31 A 47</i>
XII <i>[Signature]</i>	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014); <i>48 A 87</i>
XIII F <i>[Signature]</i>	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF); <i>F</i>
XIV <i>[Signature]</i>	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento: <i>OK</i>
XV <i>[Signature]</i>	→ SEFIP; <i>01/2020- 88491 - INCORRETO.</i>
OUTROS	<i>PARECER 92 A 93</i>

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

*PARECER FAZIA ASSINATURA dos demais membros  
data 17*

*GFP FAZIA*



04

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
de Itapema – CMDCA

---

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E LAZER E INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-03, estabelecido na Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Itapema -SC, por intermédio da Secretaria Assistência Social e Lazer, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,neste ato representado pela Sra. **Nilza Nilda Simas**, Prefeita Municipal, e a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 28.578.609/0001-61, com sede Rua 454, nº. 63 - Jd. Praia Mar - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Mauri Ilias de Araujo, inscrita no CPF sob nº 029.994.919-21, e RG sob nº 6584847-3 SSP/SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Público nº012/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento público tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a criança, para à seguinte área: Primeira Infância - EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

#### **I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;



## Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
de Itapema – CMDCA

---

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS**

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;



## Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no



03

## Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR**

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 13 (treze) meses, sendo 12 (**DOZE**) meses para execução, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

5.1.1 - O valor destinado para execução do projeto será de **R\$ 98.400,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)** conforme plano de trabalho, para atender 80 crianças/adolescentes com vulnerabilidade social.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilatação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - recursos no valor de 12 (DOZE) parcelas de R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais);

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

5.6 - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMDCA.

Órgão 16 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Unidade 16.01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Proj/Ativ.- 2.124 2 08.243.6

Elemento de Despesa – 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0000

Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com



## Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

---

a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.



04

## Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período



## Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

---

entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o resarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES**

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou



**Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
de Itapema – CMDCA**

---

incluem, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

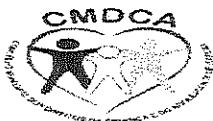
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;



## Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o resarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



## 06 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparéncia Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
de Itapema – CMDCA

---

comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 17 DE dezembro DE 2021.

NILZA NILDA SIMAS

PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA

EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER

MAURI ILIAS DE ARAÚJO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

OK

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

**Contratante:** Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

**Contratado :**Morgana Luyze Pereira, casada, Cozinheira, portadora da cédula de identidade RG. nº 516.811-1 e inscrito no CPF nº 085.860.869-32 residente e domiciliado na rua 434 nº503, Bairro: Morretes, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como cozinheira.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

### **DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup> :** O contratado prestará os seguintes serviços. Organizar e limpar os alimentos. Praparar as refeições para alunos. Limpar o refeitório e a cozinha após o uso.

### **DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:** O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.500,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>:** O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>:** As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022

Nome e assinatura do Contratante

Morgan Luize Penico

08

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

**Contratante:** Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

**Contratado :**Catherinne Maria da Silva, solteira, Professora Independente, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.503.896 e inscrito no CPF nº 121.002.869-78 residente e domiciliado na rua; Ipê do Cerrado nº 27, casa 02 Bairro: Mata Atlântica, CEP: 88200-000, Tijucas, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora Independente.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

### **DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup> :** O contratado prestará os seguintes serviços . Juntamnete com a professora de Educação infantil irá planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

### **DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:** O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.300,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>:** O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>:** As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022

*Witneyanne maria da Silva*  
Nome e assinatura do Contratante

09

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

**Contratante:** Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

**Contratado :**Andréia Valentim de Souza, divorciada, Professora de Educação Infantil, portadora da cédula de identidade RG. nº 103.749.658-3 e inscrito no CPF nº 705.033.970-91 residente e domiciliado na avenida Segunda Avenida,1165 apto 101, Bairro: Meia Praia, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora de Educação Infantil.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

### **DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup> :** O contratado prestará os seguintes serviços. Planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

### **DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:** O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.800,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>:** O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>:** As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022

  
Nome e assinatura do Contratante

XO

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

**Contratante:** Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

**Contratado :**Anaísa de Alburquerque Gomes Silva, casada, Pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. Nº 7.081.543 e inscrito no CPF nº387.315.093-04 residente e domiciliado na rua 706F-nº35, Bairro: Várzea, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo como Pedagoga, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora de Educação Infantil.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

### **DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup> :** O contratado prestará os seguintes serviços . Planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

### **DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:** O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$2.300,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>:** O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>:** As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022

Nome e assinatura do Contratante

Anaia Albuquerque gomes SIlva

11

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

**Contratante:** Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

**Contratado :** Ana Julia Martins de Araujo, solteira, Professora Independente, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.213.032 e inscrito no CPF nº 116.097.839-56 residente e domiciliado na rua 434, nº1351, Bairro: Morretes, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora Independente.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

### **DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup> :** O contratado prestará os seguintes serviços . Juntamnete com a professora de Educação infantil irá planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

### **DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:** O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.300,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>:** O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>:** As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022

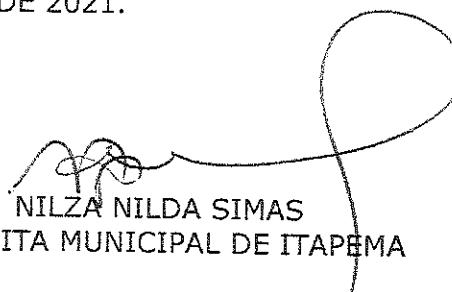
Nome e assinatura do Contratante

Gina Jucia Mautino de Araujo

## TERMO DE EMPRÉSTIMO E CESSÃO DE USO DE BENS, MATERIAIS E OBJETOS

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-3, com sede na AV. Nereu Ramos nº134, centro Itapema - SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sr. João Luís Emmel, compromete-se a efetuar o **emprestimo e a cessão de uso de bens, materiais e objetos utilizados e/ou adquiridos, nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 012/2021**, á organização da sociedade civil denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.578.609/00001-61, com sede na rua 454 nº 63 - Bairro Jardim Praia Mar - Itapema - SC, neste ato representado por seu presidente Sr. Mauri Ilias de Araújo, a qual declara e se compromete expressamente pelo presente termo, do qual passa a ser signatária, a restituí-los nas condições em que recebeu em cessão de uso ou empréstimo, ou que ainda, tenha adquirido com os recursos públicos provenientes do referido Termo de Colaboração.

ITAPEMA, 17 DE dezembro DE 2021.

  
NILZA NILDA SIMAS  
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA  
Mauri Ilias de Araújo  
PRESIDENTE

## Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA  
 FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE  
 C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50  
 Municipio: ITAPEMA

Data: 10/01/2022  
 Número do Empenho: 8/22  
 Global  
 Processo :

13

Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA  
 Unidade: 16.01 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescência  
 Funcional: 08.243.0006 - Transfêrencias para Entidades  
 Projeto/Atividade: 2.124 - Transferências Financeira a Entidades - FIA  
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privada:  
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000005  
 Tipos de Despesas: 31 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Dotação Inicial:	1.350.000,00	Empenhos anteriores:	1.212.693,51
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	98.400,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ):	1.350.000,00	Total ( B ):	1.311.093,51
		Saldo ( A - B ):	38.906,49

Credor: 35729 INSTITUTO DE DESENV. SOCIAL ESPERANÇA  
 Endereço: RUA 454, 63 Cidade: Itapema UF: SC  
 C.N.P.J.: 28-578-609/0001-61 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Bé o: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 3298-0 C. Corrente: 3090-7

Especificacao: 1

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 023/2021, DE 17/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇA NA SEGUINTE ÁREA: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROJETO "EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS", CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 98.400,00

Fica empenhada a importancia de 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)

Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014  
 Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Número:  
 Aplicável Data:  
 Contrato: Data:

Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsavel pela emissao Recibo do Credor  
 (com carimbo) Ordenador da Despesa

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA**

Ordem de Pagamento

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE

C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50

Município: ITAPEMA

Data: 17/03/2022  
N. da Ordem : 21/22  
Parcial  
Processo :

XH

Órgão:	16	- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Unidade:	16.01	- Fundo Municipal da Infancia e Adolescência
Funcional:	08.243.0006	- Transfériencias para Entidades
Projeto/Atividade:	2.124	- Transferências Financeira a Entidades - FIA
Elemento:	3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS ORDINARIOS
Recurso:	00.01.0000 (0000)	- RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	8	Pagamentos anteriores :	16.400,00
Valor do empenho :	98.400,00	Valor da ordem :	8.200,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	98.400,00	Total ( B ) :	24.600,00
		Saldo ( A - B ) :	73.800,00

Credor: 35729 INSTITUTO DE DESENV. SOCIAL ESPERANÇA

Endereço: RUA 454, 63

Cidade: Itapema

UF: SC

C.N.P.J.: 28.578.609/0001-61

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3298-0

Conta Corrente: 3090-7

especificação:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 023/2021, DE 17/12/2021, PARA A CONSEGUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇA NA SEGUINTE ÁREA: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROJETO "EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS", CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	8.200,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica autorizado o pagamento de 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Ordem de pagamento : Em 23/03/2022 pague-se a importância acima processada

Descontos:	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	8.200,00
JRSOS:	Conta Banco	N.º Documento	Valor	
	46041 C.E.F. C/C 137-5 - FIA RECURSOS PRÓPRIOS - 137-5	8	8.200,00	

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 17/03/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS  
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 23/03/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA  
Credor



# COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

15

## Dados da Empresa Pagadora

Empresa:	FIA	Conta debitada: 0060-00000137-5
----------	-----	---------------------------------

## Dados do Favorecido

Favorecido:	INSTITUTO DE DESENV SOCIAL ES	CPF/CNPJ: 28.578.609/0001-61
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Complemento:		

## Dados do Crédito

Banco:	104
Agência:	03298-0
Conta:	000300003090-7
Data de Efetivação:	23/03/2022
Valor Efetivado:	8.200,00
Documento da Empresa:	000001
Documento do Banco:	000000462
Forma de Pagamento	Crédito em conta corrente

## Aceite de Pagamento

Pela Empresa	Em ____ / ____ / _____ _____ _____
Pelo Favorecido	Em ____ / ____ / _____ _____ _____



X

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Social e Esperança e em cumprimento das atribuições legais e estatuárias, reunimos e examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Sobras e Perdas e demais Demonstrativos Contábeis normatizados pela legislação vigente, o relatório da Diretoria, relativos ao mês de Abril de 2022, no valor de R\$ 8.200,00 reais

Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação, sem qualquer ressalva ou recomendação. Sem mais.

Itapema 08/05/2022

  
Conselho Fiscal – Alex de Paula Oliveira

I.D.E

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL ESPERANÇA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000023

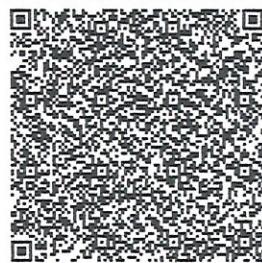
NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

01/04/2022 14:54:34

DATA DO FATO GERADOR

01/04/2022



18

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR			NOME FANTASIA PRESTADOR			
<b>CATHERINNE MARIA DA SILVA 12100286978</b>			<b>CATHERINNE MARIA DA SILVA</b>			
ENDERECO RUA 454, Nº 63, LEOPOLDO ZARLING, ITAPEMA SC , 88220000				COMPLEMENTO		
Nº CPF/CNPJ <b>38.287.191/0001-97</b>	SIMPLS NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>20705</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL <b>CATHERINNEMARIAH@OUTLOOK.COM</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR			INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA			
ENDERECO RUA 454, Nº 63, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				COMPLEMENTO		
Nº CPF/CNPJ <b>28.578.609/0001-61</b>	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9-8452	E-MAIL <b>araudo_mauri@hotmail.com</b>		

**CRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE MARÇO DE 2022	1.300,00	1.300,00

## OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL

**1.300,00**

IMPOSTOS FEDERAIS						VALOR LÍQUIDO
RETIDO <b>NÃO</b>	INSS <b>0,00</b>	PIS/PASEP <b>0,00</b>	COFINS <b>0,00</b>	IR <b>0,00</b>	CSLL <b>0,00</b>	<b>1.300,00</b>

DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 215,41 (16.57%)</b>
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 215e56c31da1a2f07513da3038458acd**  
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 236735283808ba3e95b3be21b1d4f1a7

Recebi(emos) de <b>CATHERINNE MARIA DA SILVA 12100286978</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000023</b>		NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000023</b>
<b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input type="checkbox"/> SERVICO  Constante deste documento foi identificação e assinatura do recebedor <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em <b>01/04/22</b> <input type="checkbox"/> PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64  Servidor Recebedor: Cargo: <b>Presidente</b> Assinatura: <b>Hani Ben França</b> Visto Secretário:		
BAUHAUS SISTEMAS ®		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000032

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

01/04/2022 14:51:12

DATA DO FATO GERADOR

01/04/2022



19

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR

**MORGANA LUYZE PEREIRA 08586086932**

NOME FANTASIA PRESTADOR

**MORGANA LUYZE**ENDERECO  
RUA 434, Nº 503, MORRETES, ITAPEMA SC , 88220000 COMPLEMENTONº CPF/CNPJ  
**35.061.489/0001-96** SIMPLES NACIONAL INSC. MUNICIPAL  
**SIM** 18929 INSC. ESTADUAL TELEFONE  
E-MAIL  
**47 98493-70** **pmorgana938@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA**ENDERECO  
RUA 454, Nº 63, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC COMPLEMENTONº CPF/CNPJ  
**28.578.609/0001-61** INSC. MUNICIPAL INSC. ESTADUAL TELEFONE  
E-MAIL  
**(47) 9-8452** **araujo\_mauri@hotmail.com****CRIMINALAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO MÊS DE MARÇO DE 2022	1.500,00	1.500,00

**OBSERVAÇÕES**

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL

**1.500,00**

IMPOSTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO
RETIDO <b>NÃO</b>	INSS <b>0,00</b>	PIS/PASEP <b>0,00</b>	COFINS <b>0,00</b>	IR <b>0,00</b>	CSLL <b>0,00</b>

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
9700500 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS**1.500,00****DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 254,10 (16.94%)</b>
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 4af23c04ca8fd483a5baab3c1b9b9b2c**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - fc551b2cf66a6c40d8cc0d36170e5840

Recebi(emos) de <b>MORGANA LUYZE PEREIRA 08586086932</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000032</b> .		NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000032</b>
<p><i>Or 104/22</i> Data do Recebimento</p> <p><b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL  <input type="checkbox"/> SERVICO</p> <p>Constante deste documento fui identificado e assinatura do recebedor</p> <p><input type="checkbox"/> RECEBEDO  <input type="checkbox"/> PRESTADO</p> <p>cfe. art. 63 da Lei 4.320/64</p> <p>Serviço Recebedor: Cargo: <b>Presidente</b> Assinatura: <i>Morgan Luyze Pereira</i> Visto Secretário:</p>		
<p>BAUHAUS SISTEMAS ©</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000015

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

01/04/2022 14:43:03

DATA DO FATO GERADOR

01/04/2022



99

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR				
<b>ANAISA ALBUQUERQUE GOMES SILVA 38731509304</b>	<b>ANAISA ALBUQUERQUE</b>				
ENDEREÇO	COMPLEMENTO				
RUA 706 F, N° 25, VARZEA, ITAPEMA SC , 88220000		CASA			
Nº CPF/CNPJ <b>40.979.181/0001-64</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>21758</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR					
ENDEREÇO	COMPLEMENTO				
RUA 454, N° 63, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					
Nº CPF/CNPJ <b>28.578.609/0001-61</b>	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9-8452	E-MAIL <a href="mailto:araujo_mauri@hotmail.com">araujo_mauri@hotmail.com</a>	

**SCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE MARÇO DE 2022</b>	<b>2.300,00</b>	<b>2.300,00</b>

OBSERVAÇÕES						TOTAL GERAL	
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I CONTRIBUINTE ISENTO						<b>2.300,00</b>	
IMPOSTOS FEDERAIS						VALOR LÍQUIDO	
RETIDO <b>NÃO</b>	INSS <b>0,00</b>	PIS/PASEP <b>0,00</b>	COFINS <b>0,00</b>	IR <b>0,00</b>	CSLL <b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>	

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
<b>Tributado no Município</b>	<b>ITAPEMA - SC</b>	<b>R\$ 381,11 (16,57%)</b>

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - ac1c1c4267ac9a7c8549256b92387687**  
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 4d12aada613dc96c0af8bd11ed7a0339

<p>Recebi(emos) de <b>ANAISA ALBUQUERQUE GOMES SILVA 38731509304</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000015</b>.</p> <p><b>01/04/22</b> CERTIFICO que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input type="checkbox"/> SERVICO</p> <p>Data do Recebimento constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e assinado em <b>01/04/22</b></p> <p><input type="checkbox"/> PRESTADO cte. art. 63 da Lei 4.320/64</p> <p>Servidor Recebedor: <b>Presidente</b>  Cargo: <b>Presidente</b>  Assinatura: <b>Mauri Araujo</b>  Visto Secretaria:</p>		<p>NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000015</b></p> <p>Identificação e assinatura do recebedor</p>
--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL  
**0000014**  
NÚMERO RPS  
DATA DE EMISSÃO NOTA  
01/04/2022 14:39:56  
DATA DO FATO GERADOR  
01/04/2022



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>ANDREIA VALENTIM DE SOUZA 70503397091</b>	NOME FANTASIA PRESTADOR <b>ANDREIA VALENTIM</b>				
ENDERECO RUA 109, Nº 46, CANTO DA PRAIA, ITAPEMA SC , 88220000	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ <b>40.980.854/0001-04</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>21757</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA</b>	ENDERECO RUA 454, Nº 63, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	COMPLEMENTO		
Nº CPF/CNPJ <b>28.578.609/0001-61</b>	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL (47) 9-8452	TELEFONE	E-MAIL <b>araudo_mauri@hotmail.com</b>

**ISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE MARÇO DE 2022	1.800,00	1.800,00

OBSERVAÇÕES						TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I CONTRIBUINTE ISENTO						<b>1.800,00</b>
IMPOSTOS FEDERAIS						
RETIDO <b>NÃO</b>	INSS <b>0,00</b>	PIS/PASEP <b>0,00</b>	COFINS <b>0,00</b>	IR <b>0,00</b>	CSLL <b>0,00</b>	VALOR LÍQUIDO <b>1.800,00</b>

Descrição da atividade da prestação  
**8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Tributado no Município</b>	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 298,26 (16.57%)</b>
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - d6a22f0a54455ec02b8dfb746127f6ea**  
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 19c75b6e075541305e7881d2c4f871aa

<p>Recebi(emos) de <b>ANDREIA VALENTIM DE SOUZA 70503397091</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000014</b>.</p> <p><b>CERTIFICO</b> que o <input checked="" type="checkbox"/> SERVICO</p> <p>Este documento foi Data do Recebimento <input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em <b>01/04/22</b></p> <p>BAUHAUS SISTEMAS © 2022 cte. art. 63 da Lei 4.320/64</p> <p>Senador Rebeca Cargo: <b>PRESIDENTE</b> Assinatura: <i>Aparecida Souza</i> Visto Secretário:</p>		<p>NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000014</b></p> <p>Identificação e assinatura do recebedor</p>
--	--	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000032

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

01/04/2022 15:33:02

DATA DO FATO GERADOR

01/04/2022



### PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR				
ANA JULIA MARTINS DE ARAUJO 11609783956	ANA JULIA				COMPLEMENTO
ENDEREÇO					
RUA 434, Nº 1351, MORRETES, ITAPEMA SC , 88220000	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
Nº CPF/CNPJ 34.716.421/0001-35	NÃO	18897		47 98452-61	araudo_mauri@hotmail.com

### TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	COMPLEMENTO				
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA					
ENDEREÇO					COMPLEMENTO
, Nº , CEP 00000000, ITAPEMA - SC					
Nº CPF/CNPJ 28.578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL	

### DESCRIMAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE MARÇO DE 2022	1.300,00	1.300,00

## OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL

1.300,00

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I CONTRIBUINTE ISENTO

IMPOSTOS FEDERAIS						VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

### DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ITAPEMA - SC	R\$ 215,41 (16,57%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - fb8797d08d3ddbd61355e822da0cec54

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 65421cde65954a3dfbcc477200befc66

Recebi(emos) de ANA JULIA MARTINS DE ARAUJO 11609783956 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000032.		NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000032</b>
<b>CERTIFICO</b> que o <input type="checkbox"/> MATERIAL <input type="checkbox"/> SERVICO Data do Recebimento constante deste documento foi <input type="checkbox"/> RECEBIDO e aceito em <u>01/04/22</u> <input type="checkbox"/> PAGO e cte. art. 63 da Lei 4.320/64 Servidor Recetário: Cargo: Presidente Assinatura: <u>Ana Julia Araujo</u> Visto Secretário: <u>.....</u>		Identificação e assinatura do recebedor
BAUHAUS SISTEMAS ®		



23

## Extrato por período

Cliente: INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA

Conta: 3298 | 003 | 00003090-7

Data: 01/04/2022 - 14:47

Mês: Março/2022

Período: 3 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	8.200,00 C
02/03/2022	022344	ENVIO PIX	2.300,00 D	5.900,00 C
02/03/2022	022344	ENVIO PIX	1.800,00 D	4.100,00 C
02/03/2022	022344	ENVIO PIX	1.300,00 D	2.800,00 C
02/03/2022	022344	ENVIO PIX	1.500,00 D	1.300,00 C
02/03/2022	022344	ENVIO PIX	1.300,00 D	0,00 C
18/03/2022	283938	PAG A FOR	8.200,00 C	8.200,00 C
23/03/2022	283938	PAG A FOR	8.200,00 C	16.400,00 C

### Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/04/2022	011430	ENVIO TEV	1.300,00 D	15.100,00 C
01/04/2022	011432	ENVIO TEV	1.500,00 D	13.600,00 C
01/04/2022	011433	ENVIO TEV	2.300,00 D	11.300,00 C
01/04/2022	011434	ENVIO TEV	1.800,00 D	9.500,00 C
01/04/2022	011435	ENVIO PIX	1.300,00 D	8.200,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Até CAIXA: 0800 104 0 104



24

## Extrato

Cliente: INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA

Conta: 3298 | 003 | 00003090-7

Data: 01/04/2022 - 14:45

## Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	16.400,00 C

## Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/04/2022	011430	ENVIO TEV	1.300,00 D	15.100,00 C
01/04/2022	011432	ENVIO TEV	1.500,00 D	13.600,00 C
01/04/2022	011433	ENVIO TEV	2.300,00 D	11.300,00 C
01/04/2022	011434	ENVIO TEV	1.800,00 D	9.500,00 C
01/04/2022	011435	ENVIO PIX	1.300,00 D	8.200,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvíndoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104

# Saldo

Horários e Limites

<b>Saldo total da conta</b>	<b>8.200,00 C</b>
<b>Saldo bloqueado 24 hs</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Saldo bloqueado 48/72 hs</b>	<b>0,00 C</b>
Bloqueado custodia caucao	0,00 C
<b>Saldo disponível</b>	<b>8.200,00 C</b>

\* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

## Lançamentos do Dia

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR	SALDO
01/04/2022	011430	ENVIO TEV	1.300,00 D	15.100,00 C
01/04/2022	011432	ENVIO TEV	1.500,00 D	13.600,00 C
01/04/2022	011433	ENVIO TEV	2.300,00 D	11.300,00 C
01/04/2022	011434	ENVIO TEV	1.800,00 D	9.500,00 C
01/04/2022	011435	ENVIO PIX	1.300,00 D	8.200,00 C

\* 690 - Não há lançamentos futuros.

[CONSULTA AGENDAMENTOS](#)



96

## Autorização de Pix

Via Internet Banking CAIXA

**Atenção: Esta transação somente será finalizada após a assinatura de todos os representantes legais da conta. Consulte o menu "Transações", opção "Pendentes - Aguardando Validação".**

### Dados do pagador:

Nome: INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA

CNPJ: 28.578.609/0001-61

Instituição: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Dados do recebedor:

Nome: Catherinne Maria da Silva

CPF: \*\*\*.002.869-\*\*

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

### Dados da transação:

Valor: R\$ 1.300,00

Data/Hora: 01/04/2022 - 14:25

ID transação: E0036030520220401142581d4592edd7

Chave Pix: +5548998467258

Mensagem: Transacao passivel de cobranca de tarifa apos autorizacao do ultimo representante.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 01 04

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 726 2492

Não importa o momento, a CAIXA está sempre com você. Para mais informações consulte a página [www.caixa.gov.br/caixacomvoce/](http://www.caixa.gov.br/caixacomvoce/)



2X

## Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

**Emitente:** INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA

**Conta origem:** 3298 | 003 | 00003090-7

**Conta destino:** 3298 | 023 | 00002852-4

**Nome destinatário:** MORGANA LUYZE PEREIRA

**Valor:** R\$ 1.500,00

**Identificação da operação:** PAGAMENTO

**Data de débito:** 01/04/2022

**Data/hora da operação:** 01/04/2022 14:13:10

**Código da operação:** 088213838

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



28

## Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

**Emitente:** INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA

**Conta origem:** 3298 | 003 | 00003090-7

**Conta destino:** 4729 | 001 | 00024022-5

**Nome destinatário:** ANAISA ALBUQUERQUE GOMES SILVA

**Valor:** R\$ 2.300,00

**Identificação da operação:** PAGAMENTO

**Data de débito:** 01/04/2022

**Data/hora da operação:** 01/04/2022 14:14:13

**Código da operação:** 088515238

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



29

## Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

**Emitente:** INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA

**Conta origem:** 3298 | 003 | 00003090-7

**Conta destino:** 3298 | 013 | 00029597-5

**Nome destinatário:** ANDREIA VALENTIM DE SOUZA

**Valor:** R\$ 1.800,00

**Identificação da operação:** PAGAMENTO

**Data de débito:** 01/04/2022

**Data/hora da operação:** 01/04/2022 14:18:39

**Código da operação:** 088610097

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



30

## Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

**Emitente:** INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA

**Conta origem:** 3298 | 003 | 00003090-7

**Conta destino:** 3298 | 013 | 00033099-1

**Nome destinatário:** ANA JULIA MARTINS DE ARAUJO

**Valor:** R\$ 1.300,00

**Identificação da operação:** PAGAMENTO

**Data de débito:** 01/04/2022

**Data/hora da operação:** 01/04/2022 14:11:18

**Código da operação:** 088100057

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL ESPERANÇA

31

## RELATÓRIO PEDAGÓGICO MARÇO DE 2022.

### PROJETO BIMESTRAL MINHA IDENTIDADE

Objetivo Geral: Reconhecer-se como indivíduo, na família, na sociedade entendendo o seu papel no mundo.

Neste mês de Março tem como essência auxiliar a criança a se reconhecer como indivíduo. De acordo com a Lei Nº 13.257, de 8 de Março de 2016, afirma que precisamos atender ao interesse superior da criança, e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã. Acreditamos que atuando desde a primeira infância, cada criança tem a oportunidade de se reconhecer como indivíduo, compreendendo melhor como funciona o seu corpo humano como também suas relações com a sociedade. O Relatório da Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas sobre a criança, afirma que em todas as medidas relativas à infância, teremos que dar prioridade sempre aos melhores interesses da criança. Deste modo não devemos olhar para elas como um ser indefeso, mas sim como um indivíduo que tem capacidade de compreender quem ele é. Deste modo a família coopera para que a criança possa compreender mais sobre si mesma.

Na primeira infância a parte das emoções é algo vital para o seu desenvolvimento, com isso durante esse mês de Março, foi planejado atividades para que a criança tivesse conhecimento que as nossas emoções é algo do nosso desenvolvimento, com isso proporcionamos que cada criança pudesse reconhecer e aprender com suas emoções tem auto domínio sobre elas. Também levamos cada criança a compreender que cada tem um sentimento e necessidades de pensar e agir.



As atividades desenvolvidas estão apresentadas nas fichas de oficina de acordo com cada faixa etária.

Cumprindo a meta 01,02,03 do Plano de Trabalho, as atividades desenvolvidas durante o mês de Março, estão relacionadas à meta 01 no tocante ao atendimento das crianças matriculadas; meta 02 através de uma equipe habilitada que participou do planejamento e desenvolvimento das atividades respeitando o contexto individual e familiar de cada criança; meta 03 realizando oficinas socioeducativas; meta 04 acompanhando as famílias do projeto.

Anaísa Alburquerque Gomes Silva

Anaísa Alburquerque Gomes

Coordenadora Pedagógica do Instituto de Desenvolvimento Social Esperança



# I.D.E

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES – Projeto Educação por Princípios MARÇO/2022

#### Atividades Desenvolvidas – MARÇO

As atividades específicas estão descritas e detalhas no relatório que a pedagoga desenvolveu. Neste relatório contém apenas uma abordagem geral das atividades do projeto por meio das fotos do mês de Março.

Neste mês a auxiliar de serviços gerais, visando cumprir a meta 01 do Plano de Trabalho, preparou todas refeições do turno da manhã e do turno da tarde.

Imagen 01 – Atividades de culinária sobre emoções.



Fonte : arquivo da instituição

**Imagen 02 – Atividade de culinária sobre emoções.**



Fonte : arquivo da instituição

**Imagen 03 – Atividade de culinária sobre emoções.**



Fonte : arquivo da instituição

**Imagen 04 – Atividade de culinária sobre emoções.**



Fonte : arquivo da instituição

**Imagen 05 – Atividades de culinária sobre emoções.**



Fonte : arquivo da instituição

36

Imagen 06 – Atividade de culinária sobre alimentação.



Fonte : arquivo da instituição

Imagen 07 – Atividade de culinária sobre emoções.



Fonte : arquivo da instituição

**Imagen 08 – Atividade de culinária sobre emoções.**



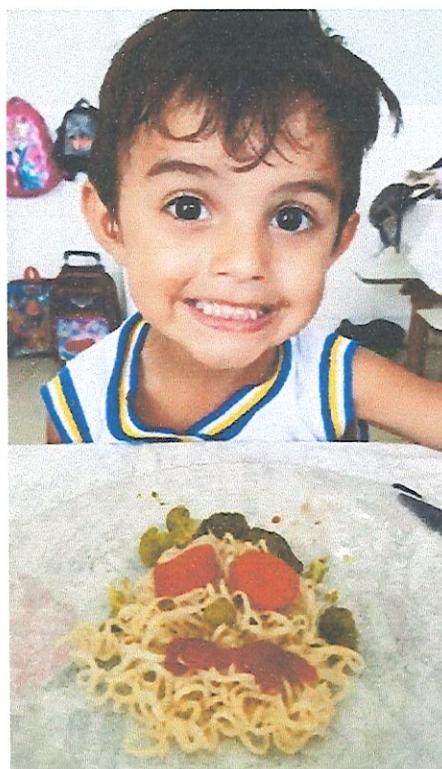
Fonte : arquivo da instituição

**Imagen 09 – Atividade de culinária sobre emoções.**



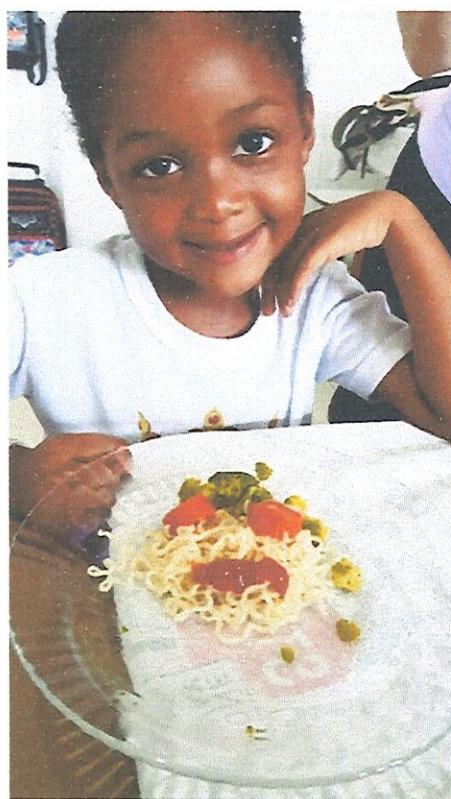
Fonte : arquivo da instituição

**Imagen 10 – Atividade de culinária sobre emoções.**



Fonte : arquivo da instituição

**Imagen 11 – Atividade realizada em sala sobre o Jacaré**



Fonte : arquivo da instituição

**Imagen 12 — Atividade de culinária sobre**



Fonte : arquivo da instituição

**Imagen 13 – Atividade de culinária sobre emoções.**



Fonte : arquivo da instituição

Imagen 14 – Atividade de culinária sobre emoções.



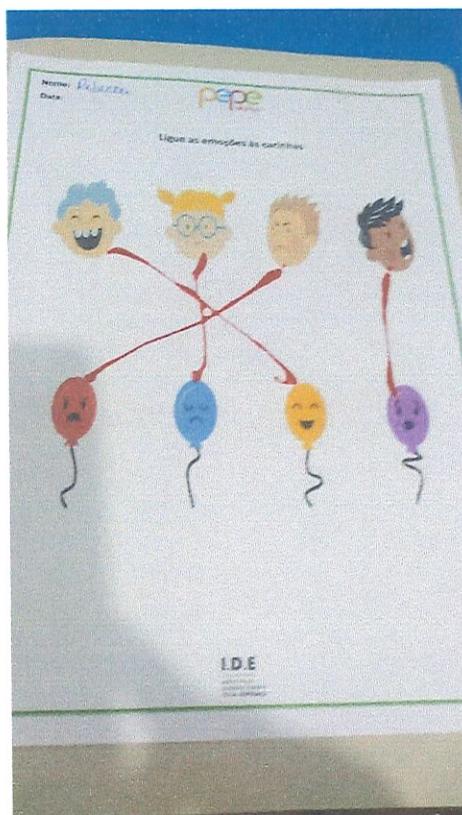
Fonte : arquivo da instituição

Imagen 15 – Atividades sobre emoções.



Fonte : arquivo da instituição

**Imagen 16** – Atividade sobre emoções.



Fonte : arquivo da instituição

**Imagen 17** – Atividade realizadas em sala.



Fonte : arquivo da instituição

Imagen 18 – Atividade sobre as minhas emoções.



Fonte : arquivo da instituição

Imagen 19 – Atividade realizadas em sala.

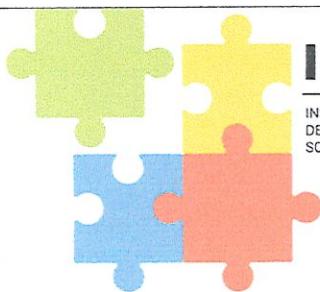


Fonte : arquivo da instituição

Imagen 20 – Brincadeira realizada em sala após a oficina sobre as emoções.



Fonte : arquivo da instituição



## Projeto Educação por Princípios

Data: Março/2022

**Nome do Projeto:** Minha Identidade.

**Título da Oficina:** Valores, Higiene e Emoções

**Público alvo:** Crianças de 3 à 4 anos.

**Carga horária:** 28/02 a 01/04

**Objetivo:** Trazer ao conhecimento da criança que as nossas emoções são naturais ao nosso desenvolvimento, e os nossos valores fazem parte do nosso caráter. E para sermos cidadãos conscientes precisamos cuidar da nossa higiene. Demonstrar que as pessoas tem diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.

**Conteúdos abordados:** Raiva, alegria, tristeza, medo e higiene, (valores, amor, respeito, obediência, perdão e bondade).

**Campo de Experiência:** O eu, o outro e o nós.

### Metodologia:

- Com o objetivo de mostrar a importância da alegria e da tristeza no nosso dia a dia, a atividade propõe identificá-las colorindo com giz cera.
- Trabalhando a oficina de culinária, fizemos um sanduíche de carinhas expressando suas ideias e sentimentos.
- Reconhecer as emoções, comunicando os sentimentos através das carinhas pontilhadas.
- Identificar as carinhas as suas emoções.
- Identificando a emoção que mais agrada, complete o rosto e pinte.
- Reconhecer através da história as emoções.
- Interagir com as crianças levando-as a reconhecer as emoções boas e ruins.
- Compartilhar conhecimentos acerca dos produtos da nossa higiene.
- Respeitar as regras de higiene, para termos sempre dentes saudáveis.
- Mostrar que a higiene se estende também ao banheiro. (Nossas necessidades).
- Usar estratégias pautadas para mostrar nossos valores mútuos para lidar com conflitos nas interações (Bondade, Perdão, Respeito, amor e verdade).

**Avaliação:** Observamos por meio da análise das atividades que a grande maioria das crianças atingiram o objetivo proposto.

### Materiais Utilizados:

- Atividade impressa no sulfite.
- Lápis de cor.
- Tesoura.
- Caneta.
- Giz
- Algodão
- Pão, tomate, alface, cenoura e mortadela.

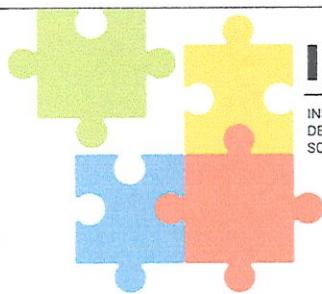
### Referências Bibliográficas:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

45

A educação infantil na Base Nacional Comum Curricular. Disponível em:  
[www.basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil](http://www.basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil). Acesso em: 08 Set. 2020.

SENTIMENTOS: NOSSOS MAIORES SEGREDOS. [S. l.]. Disponível em:  
<https://www2.faccat.br/portal/sites/default/files/SENTIMENTOS%20-%20NOSSOS%20MAIORES%20SEGREDOS.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2021.



## Projeto Educação por Princípios

Marco/2022

**Nome do Projeto:** Minha identidade.

**Título da Oficina:** Higiene, Valores e Emoções.

**Público alvo:** Crianças de 5 a 6 anos.

**Carga horária 28/02 a 01/04**

**Objetivo:** Trazer ao conhecimento da criança que as nossas emoções são naturais ao nosso desenvolvimento, e os nossos valores fazem parte do nosso caráter. E para sermos cidadãos conscientes precisamos cuidar da nossa higiene. Demonstrar que as pessoas tem diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.

**Conteúdos abordados:** Raiva, alegria, tristeza, medo e higiene, (valores, amor, respeito, obediência, perdão e bondade)..

**Campo de Experiência:** O eu, o outro e o nós.

### Metodologia:

- Com o objetivo de mostrar a importância da alegria e da tristeza no nosso dia a dia, a atividade propõe identificá-las colorindo com giz cera.
- Trabalhando a oficina de culinária, fizemos um sanduíche de carinhas expressando suas ideias e sentimentos.
- Reconhecer as emoções, comunicando os sentimentos através das carinhas pontilhadas.
- Identificar as carinhas as suas emoções.
- Identificando a emoção que mais agrada, complete o rosto e pinte.
- Reconhecer através da história as emoções.
- Interagir com as crianças levando-as a reconhecer as emoções boas e ruins.
- Compartilhar conhecimentos acerca dos produtos da nossa higiene.
- Respeitar as regras de higiene, para termos sempre dentes saudáveis
- Com a ajuda do responsável, a criança irá criar uma receita de aromatizante para deixar o ambiente de sua casa perfumado.
- Usar estratégias pautadas para mostrar nossos valores mútuos para lidar com conflitos nas interações (Bondade, Perdão, Respeito, amor e verdade).

**Avaliação:** Observamos por meio da análise das atividades que a grande maioria das crianças atingiram o objetivo proposto.

### Materiais Utilizados:

- Atividade impressa no sulfite;
- Lápis de cor e giz de cera;
- Cola e tesoura
- Algodão;
- Álcool, amaciante, borrifador e funil;
- Pão, tomate, alface, cenoura e mortadela.

Wx

#### Referências Bibliográficas:

**BRASIL.** Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

A educação infantil na Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <[www.basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil](http://www.basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil)>.

OS SIGNIFICADOS DAS EMOÇÕES NA EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/emocoes-na-educacao#:~:text=2.-,As%20Emo%C3%A7%C3%B5es,%C3%A0%20dimens%C3%A3o%20f%C3%ADsica%20das%20pessoas>>. Acesso em: 22 de fevereiro de 2021.

Projeto Emoções na Educação Infantil. Disponível em: <<https://www.criandocomapego.com/projeto-emocoes-na-educacao-infantil>>. Acesso em: 22 de fevereiro de 2021.

87

## 2. DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-REIÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Mauri Ilhas de Araújo Presidente	029.994.919-21	65848479 SSP/SC	Rua: 434, nº1351 – Moretes, Itapema/SC.
Karine Vieira Pires Vice – Presidente	059.354.029-80	3897491 SSP/SC	Rua Manoel Furuzo, 129, Ap 402D – Areias, Tijucas
Elinir Dallmann Batschke 1ª Secretária	502.798.239-91	187385-0 SSP/SC	Rua 280 n 138 apto 502, Bairro Meia Praia - Itapema
Leila Jallageas Martins de Araújo 2º Secretário	008.495.169-94	6192934 SSP/SC	Rua 434 n 1351, Bairro Morretes - Itapema
Kátia Cândido Adriano da Silva	045.451.019-50	6741639 SSP/SC	Rua 1204B2 n300, Bairro Ilhota - Itapema

**PLANO DE TRABALHO – ATENDIMENTO PRESENCIAL**

**1 – Proponente – OSC: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA**

<b>1.1 – Entidade Proponente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA</b>	<b>1.2 – CNPJ 28.578.609/00001-61</b>
<b>1.3 – Endereço e CEP:</b> Rua 454 nº 63 - Jardim Praia Mar, Itapema/SC CEP:88220000	<b>1.4 – Cidade:</b> Itapema
<b>1.5 – U.F. SANTA CATARINA</b>	<b>1.6 – Data de Constituição:</b> 13/08/2016
<b>1.7 – DDD/telefone:</b> (47) 32684917 (47) 98452-6170	<b>1.8 e-mail:</b> instituto.ide@hotmail.com instituto.ide.itapema@gmail.com
<b>1.10 – Nome do responsável:</b> Mauri Ilias de Araújo	<b>1.12 RG:</b> 6584847-3
<b>1.11 – CPF:</b> 02999491921	

5

1º Tesoureira			
Maria Laurentino da Silva	388.332.809-00	6741639 SSP/SC	Rua 424 n 1224 apto 103, Bairro Morretes – Itapema
2º Tesoureira			
Lucinda de Carvalho Ribeiro Oliveira	832.532.557-87	55451187 SSP/SC	Rua: 454, nº790 casa 01 – Morretes, Itapema/SC
Conselheiro Fiscal			
Alex de Paula Oliveira	818.379.920-53	7082225 SSP/SC	Rua: 454, nº681 – Morretes, Itapema/SC
Conselheiro Fiscal			
Thiago Ortiz da Silva	060.252.849-62	91016664 SSP/PR	Rua: 1202 B2,nº300 – Ilhota, Itapema/SC.
Conselheiro Fiscal			
Renato Medilo Filho	096.384.234-00	1452042 SSP/SC	Rua: 137, nº133, Ap 102 – Meia Praia, Itapema
Advogado			



### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>3.1 - TÍTULO DO PROJETO:</b> Educação por Princípios	<b>3.2 - PÉRIODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022
<b>3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>  O Projeto é um contra-turno escolar para crianças que estão na faixa etária da primeira infância. Atendemos especificamente crianças de 3 à 6 anos, todos os dias em dois turnos. As crianças inscritas no projeto, em sua maioria estão em situação de vulnerabilidade social, visando o apoio ao desenvolvimento integral dessas crianças, diariamente elas têm a oportunidade de participar do contra-turno, onde há oficinas socioeducativas e também tem o acompanhamento pedagógico e socioassistencial.	

Em 2022, temos como meta atender 80 crianças, 40 no turno da manhã e 40 no turno da tarde. Nossa atendimento também é estendido até as famílias, oferecendo apoio às famílias por meio da ação social. Todas as ações que são desenvolvidas no período do contra-turno, são planejadas e executadas dentro de uma rotina, que possa promover a socialização, cidadania e autonomia à cada criança.

**OBJETIVO GERAL:** Ter uma equipe habilitada para prestar o melhor atendimento durante o contra-turno, auxiliando a criança da primeira infância, na fase mais importante do seu desenvolvimento.

Por meio de ações educativas, temos a oportunidade de agir diariamente no desenvolvimento integral de cada criança, proporcionando experiências essenciais na primeira infância. Pois sabemos que múltiplas habilidades que cooperam para o indivíduo viver em sociedade, tem intervenções na primeira infância, gerando um grande impacto na vida de cada criança.

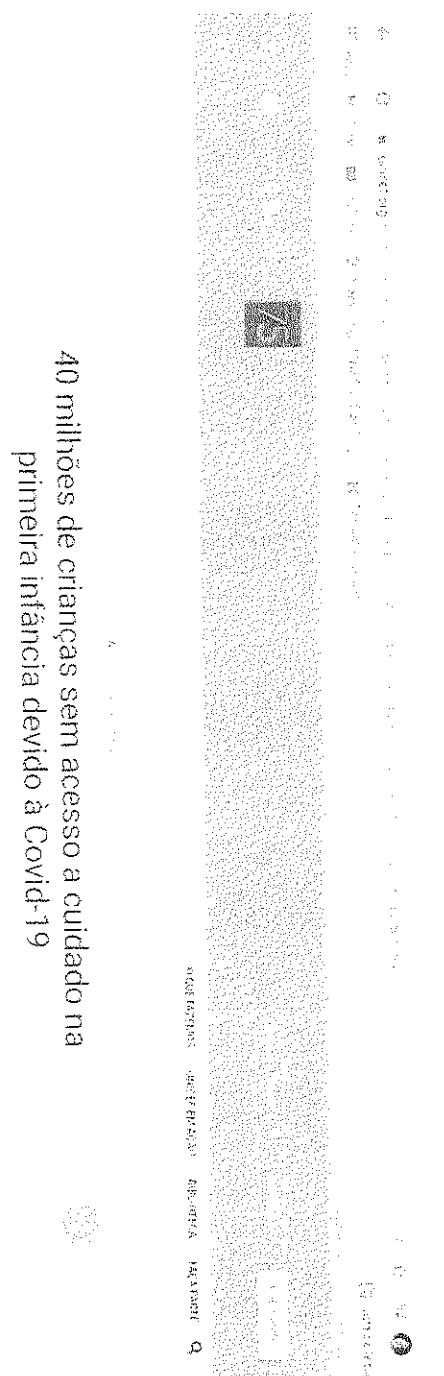
Este Projeto busca inserir a família em todas as ações desenvolvidas, pois os fatores familiares nos primeiros anos de vida, desempenham um papel fundamental em seu desenvolvimento da criança. Juntamente com as famílias, pretendemos juntos ter um espaço seguro, onde podemos refletir sobre temas específicos do contexto famílias e que tem relevância no desenvolvimento da criança.

### 3.4 Justificativa do interesse público da proposta

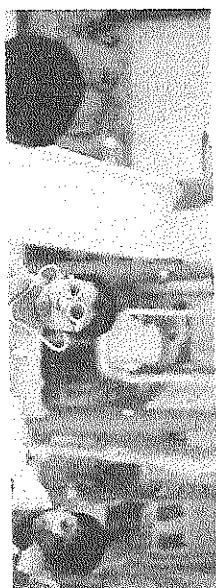
O impacto da Covid-19 na primeira infância foi de grande relevância. A rotina das famílias foi alterada imediatamente, impactando as crianças que estão na faixa etária da primeira infância. De acordo com o UNICEF, pais e responsáveis lutaram para equilibrar os cuidados com as crianças e o emprego remunerado, para as mulheres o ônus foi desproporcional, pois em média, elas ocupam três vezes mais o cuidado com as crianças e o trabalho doméstico do que os homens. O UNICEF também aponta que a falta de opções de instalações que são voltadas para os cuidados com as crianças, na assistência social e na educação, faz com que os responsáveis, principalmente as mães que atuam no setor informal, tenham que levar as crianças para o trabalho não tendo outra opção.



Outra questão que precisamos levar em conta como consequência do impacto da Covid-19, foi a socialização. Acostumadas a estar perto de outras crianças, infelizmente muitas crianças ficaram reféns do isolamento. A aprendizagem acontece também na relação com outras crianças. Uma pesquisa desenvolvida pela fundação Maria Cecília Souto Vidigal, sobre o comportamento de pais e cuidadores de crianças durante os tempos da Covid-19 ( imagem 02), aponta dados importantes para entendermos como as crianças da faixa etária da primeira infância estão nos dias de hoje. Muitas das crianças aprendem socializando com outras crianças e com outros adultos, assim vemos a necessidade das crianças estarem inseridas em local onde possam aprender com outras crianças e com uma equipe habilitada.

**Imagen 01 – Primeira Infância – Covid-19**

40 milhões de crianças sem acesso a cuidado na  
primeira infância devido à Covid-19



Fonte: Página do Unicef<sup>1</sup>

Contatos para a  
imprensa

Flávia Braga  
Kersti  
Garcia  
Cecília  
Silva  
Tatiane  
Santos  
Ferreira

<sup>1</sup> Disponível em <<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/40-milhoes-de-criancas-sem-acesso-cuidado-na-primeira-infancia-devido-pandemia>>. Acesso em: 02 nov 2021.

## **Imagem 02 – Formas de Aprendizagem**

### **Formas de aprendizagem**

• Aprendizagem individualizada: é quando o professor trabalha com um aluno ou grupo de alunos que possuem necessidades e ritmos de aprendizagem diferentes.

#### **• Aprendizagem**

• Aprendizagem individualizada: é quando o professor trabalha com um aluno ou grupo de alunos que possuem necessidades e ritmos de aprendizagem diferentes.

#### **• Aprendizagem**

Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

De acordo com o Art. 4º da Lei nº13.257 de 8 de março de 2016 ( Brasil, 2016), políticas públicas que estão voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância devem ser elaboradas e executadas, buscando atender o interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã, incluindo a criança na definição das ações que lhe digam respeito, respeitando suas características etárias ao respeitar sua individualidade e os ritmos de desenvolvimento, valorizando a diversidade da infância brasileira, como também as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais. Deste modo o Projeto busca olhar para as crianças não na perspectiva do adulto que um dia gostaríamos que elas se tornassem, olhamos para elas por serem crianças, que possuem o direito de serem vistas como sujeitos, cidadãs e que tem todo o potencial através da sua individualidade e diversidade de viver a primeira infância de modo completo.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), prioriza a infância, pois é uma estratégia inteligente para obter ganhos sociais e econômicos. A ambivalência da infância (presente e futuro) exige que cuidemos da criança agora pelo valor da sua vida presente, e, simultaneamente, precisamos manter o olhar na perspectiva do seu desenvolvimento no futuro.

O PNPI em seu documento oficial, afirma que o Marco Legal da Primeira Infância consolidou, num texto conceitual e normativo – a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 –, o que este Plano, em 2010, estabelecerá: a própria criança como ponto de partida das políticas públicas pela primeira infância. Deste modo o PNPI aponta três diretrizes essenciais para as políticas:

1. Atender ao interesse superior da criança ou, em outras palavras, àquilo que atende ao seu melhor interesse;
2. Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
3. Promover a formação de uma cultura de proteção e promoção, ou seja, de cuidado integral.

Analisando essas diretrizes vemos a possibilidade de oferecer um projeto estruturado que contribua diretamente com o PNPI, mesmo ainda não tendo um Plano Municipal da Primeira Infância em Itapema, vemos a possibilidade de cooperar para que mais políticas públicas possam ser planejadas e executadas para os que estão na faixa etária da primeira infância. O PNPI enfatiza que deixar de cuidar, por omissão, ignorância, ou despicância o tempo da infância é considerado um crime contra as crianças e também contra a sociedade.

Buscando construir uma cidade melhor para cada criança, o Projeto atua há mais de sete anos diretamente com a primeira infância. Nossa objetivo é atuar enquanto sociedade civil organizada a favor das crianças, cooperando para o seu desenvolvimento, incluindo suas participações nas ações que lhe dizem respeito, respeitando a individualidade e a diversidade dessa faixa etária, contribuindo para o interesse da criança ao trazer ela como protagonista das ações do Projeto e buscando promover ações voltadas para a Primeira Infância. Tudo isso não pretendemos realizar sozinhos, mas com a ajuda de toda sociedade e das famílias de cada criança inscrita no Projeto. Por meio de uma equipe habilitada este Projeto busca auxiliar a criança a ter autonomia como cidadã.

Visando cumprir a meta 01 do Plano de Trabalho, o Projeto pretende atender as crianças e suas respectivas famílias, por meio do contra-turno, tendo um turno pela manhã com capacidade para 40 crianças e um turno no período da tarde com a capacidade para 40 crianças, totalizando 40 crianças atendidas.

A demanda é de moradores dos dois bairros que ficam mais próximos a nossa sede, Jardim Praia-Mar e Morretes. Somando a população destes bairros, há mais de doze mil habitantes, a imagem 03 nos traz esses dados, com certeza essa população tem crescido e muito desde 2016, com o novo censo do IBGE sabemos que este número tende a aumentar. Além disso, estes dois bairros de acordo com o cadastro único, repassado pela Prefeitura de Itapema, totalizam 53% das famílias que recebem Bolsa Família, este dado indica a vulnerabilidade social desses bairros (imagem 04). Mesmo não tendo alguns dados específicos da

5

cidade de Itapema, sabemos que este município está inserido na Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI), e como podemos ver na imagem 05, a AMFRI é uma das regiões que possui alto índice de crescimento.

### Imagem 03 – PERFIL SOCIECONÔMICO

#### PERFIL SOCIECONÔMICO

A população total do Município era de 45.797 habitantes segundo dados do Censo de 2010 e a estimativa mais atual, também do IBGE para o ano de 2015 é de 57.039, um aumento de 24,7% na população em cinco anos.

Tabela 1: Tantânto da população

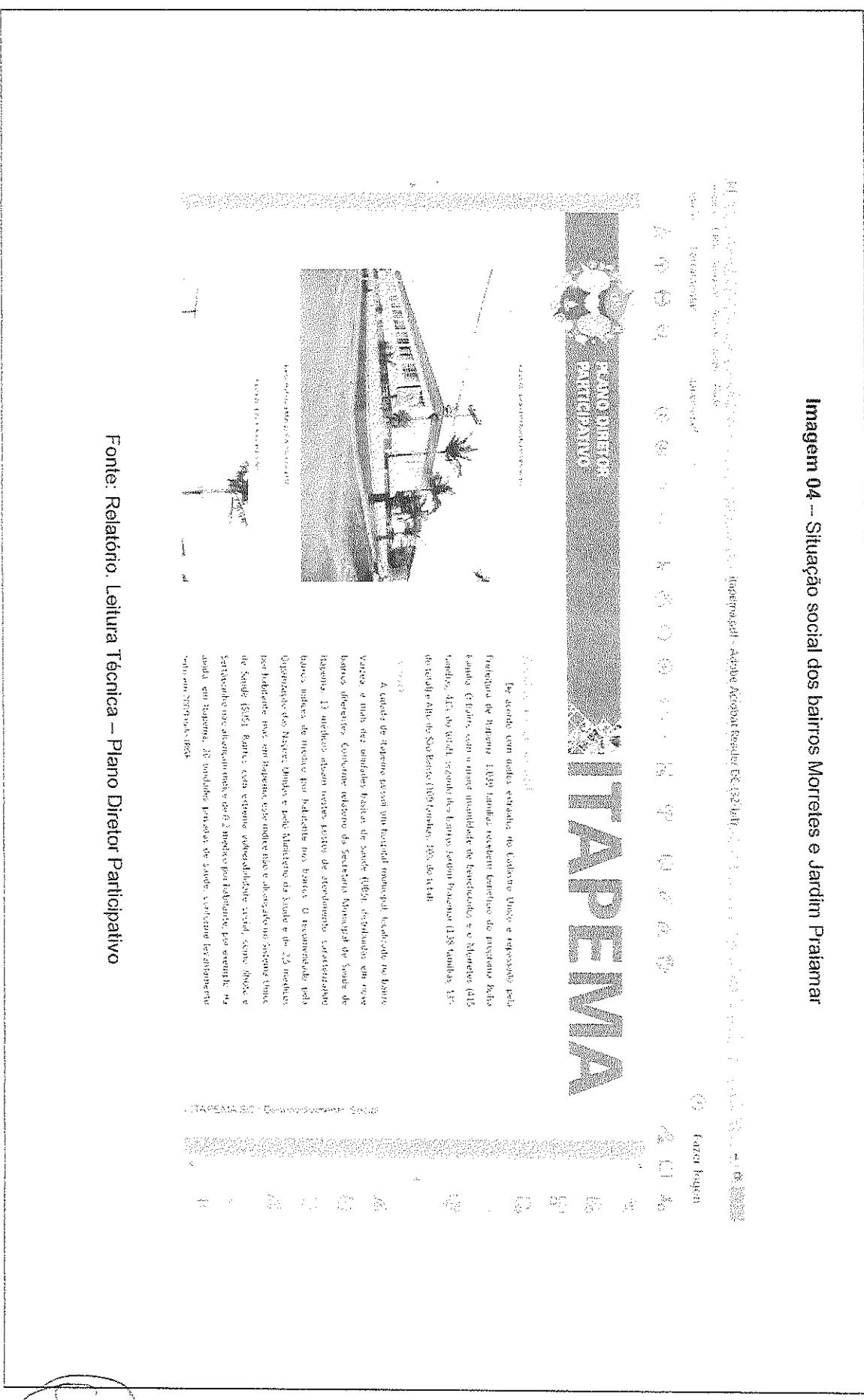
Região Geográfica	População		Domicílios	
	Total	(%)	Total	Densidade
Itapema	45.797	100,0%	15.021	3,0
Alto São Bento	3.647	8,0%	1.056	3,4
Canto do Peixe	1.031	2,3%	374	2,8
Caixa Branca	1.606	3,5%	509	3,2
Centro	3.293	7,2%	1.229	2,7
Ibrote	2.238	4,9%	671	3,3
Jardim Praia Mar	2.108	4,6%	556	3,8
Maria Pádua	14.993	32,7%	5.488	2,7
Morretes	10.104	22,1%	3.056	3,3
Sertãozinho	1.254	2,7%	392	3,2
Tabuleiro das Oliveiras	1.936	4,2%	585	3,3
Várzea	2.451	5,4%	743	3,3
Zona Rural	1.136	2,5%	354	3,2

Foto: IBGE 2010

População estimada 2015 - IBGE - 17/08/2015

Fonte: Diagnóstico da situação das crianças e adolescentes no município de Itapema, 2016

**Imagem 04 – Situação social dos bairros Moretes e Jardim Praiamar**



Fonte: Relatório. Leitura Técnica – Plano Diretor Participativo

**Imagem 05 – Crescimento da População de Santa Catarina**

Associação	Total 2010	Total 2016	Crescimento 2016/2010	Indicador 2	
				Crescimento da População do Santo Laísia	Definição:
1.4. AMBIENTES	286.238	288.979	1,3%		
1.5. AMBIENTES	108.136	110.559	2,2%		
Muito Baixo					
1.6. AMBIENTES	45.297	46.560	3,0%		
1.7. AMBIENTES	164.343	165.855	1,4%		
6. AMBIENTES	142.906	145.980	2,1%		
13. AMBIENTES	60.205	65.019	4,2%		
11. AMBIENTES	227.805	248.056	4,5%		
Baixo					
8. AMBIENTES	56.219	56.947	1,3%		
7. MARCHA	119.531	121.729	1,9%		
9. AMBIENTES	141.387	143.140	1,2%		
4. AMBIENTES	210.911	221.513	4,5%		
15. AMBIENTES	335.346	348.798	3,9%		
Médio					
12. AMBIENTES	369.424	385.548	4,8%		
21. AMBIENTES	150.308	156.084	4,0%		
20. AMBIENTES	390.791	425.863	8,9%		
4. AMBIENTES	284.110	311.634	10,4%		
14. AMBIENTES	746.967	814.838	9,8%		
16. AMBIENTES	689.838	726.016	5,3%		
18. AMBIENTES	1.032.243	1.152.115	12,8%		
15. AMBIENTES	247.558	260.964	7,3%		
17. AMBIENTES	555.504	616.332	10,8%		
Santo Caetano	6.948.436	6.910.553	10,6%		
Total	6.948.436	6.910.553	10,6%		

Fonte: IBGE

Legenda:

- Crescimento da População do Santo Laísia
- Definição:
- Indicador 2
- Indicador 3
- Indicador 4
- Indicador 5
- Indicador 6
- Indicador 7
- Indicador 8
- Indicador 9
- Indicador 10
- Indicador 11
- Indicador 12
- Indicador 13
- Indicador 14
- Indicador 15
- Indicador 16
- Indicador 17
- Indicador 18
- Indicador 19
- Indicador 20
- Indicador 21
- Indicador 22
- Indicador 23
- Indicador 24
- Indicador 25
- Indicador 26
- Indicador 27
- Indicador 28
- Indicador 29
- Indicador 30
- Indicador 31
- Indicador 32
- Indicador 33
- Indicador 34
- Indicador 35
- Indicador 36
- Indicador 37
- Indicador 38
- Indicador 39
- Indicador 40
- Indicador 41
- Indicador 42
- Indicador 43
- Indicador 44
- Indicador 45
- Indicador 46
- Indicador 47
- Indicador 48
- Indicador 49
- Indicador 50
- Indicador 51
- Indicador 52
- Indicador 53
- Indicador 54
- Indicador 55
- Indicador 56
- Indicador 57
- Indicador 58
- Indicador 59
- Indicador 60
- Indicador 61
- Indicador 62
- Indicador 63
- Indicador 64
- Indicador 65
- Indicador 66
- Indicador 67
- Indicador 68
- Indicador 69
- Indicador 70
- Indicador 71
- Indicador 72
- Indicador 73
- Indicador 74
- Indicador 75
- Indicador 76
- Indicador 77
- Indicador 78
- Indicador 79
- Indicador 80
- Indicador 81
- Indicador 82
- Indicador 83
- Indicador 84
- Indicador 85
- Indicador 86
- Indicador 87
- Indicador 88
- Indicador 89
- Indicador 90
- Indicador 91
- Indicador 92
- Indicador 93
- Indicador 94
- Indicador 95
- Indicador 96
- Indicador 97
- Indicador 98
- Indicador 99
- Indicador 100
- Indicador 101
- Indicador 102
- Indicador 103
- Indicador 104
- Indicador 105
- Indicador 106
- Indicador 107
- Indicador 108
- Indicador 109
- Indicador 110
- Indicador 111
- Indicador 112
- Indicador 113
- Indicador 114
- Indicador 115
- Indicador 116
- Indicador 117
- Indicador 118
- Indicador 119
- Indicador 120
- Indicador 121
- Indicador 122
- Indicador 123
- Indicador 124
- Indicador 125
- Indicador 126
- Indicador 127
- Indicador 128
- Indicador 129
- Indicador 130
- Indicador 131
- Indicador 132
- Indicador 133
- Indicador 134
- Indicador 135
- Indicador 136
- Indicador 137
- Indicador 138
- Indicador 139
- Indicador 140
- Indicador 141
- Indicador 142
- Indicador 143
- Indicador 144
- Indicador 145
- Indicador 146
- Indicador 147
- Indicador 148
- Indicador 149
- Indicador 150
- Indicador 151
- Indicador 152
- Indicador 153
- Indicador 154
- Indicador 155
- Indicador 156
- Indicador 157
- Indicador 158
- Indicador 159
- Indicador 160
- Indicador 161
- Indicador 162
- Indicador 163
- Indicador 164
- Indicador 165
- Indicador 166
- Indicador 167
- Indicador 168
- Indicador 169
- Indicador 170
- Indicador 171
- Indicador 172
- Indicador 173
- Indicador 174
- Indicador 175
- Indicador 176
- Indicador 177
- Indicador 178
- Indicador 179
- Indicador 180
- Indicador 181
- Indicador 182
- Indicador 183
- Indicador 184
- Indicador 185
- Indicador 186
- Indicador 187
- Indicador 188
- Indicador 189
- Indicador 190
- Indicador 191
- Indicador 192
- Indicador 193
- Indicador 194
- Indicador 195
- Indicador 196
- Indicador 197
- Indicador 198
- Indicador 199
- Indicador 200

O crescimento da população também coopera para o crescimento da população da Primeira Infância, como vemos na imagem 06, onde a região da AMFRI está em evidência de acordo com essa faixa etária.

**Imagem 06 – Crescimento da População de Santa Catarina – faixa etária de 0 a 5 anos**

Associação	População total	De 0 a 5 anos	(Em milhares)	Indicador 5
1. Municípios	1.097.446	22.736	2,0%	população da faixa etária de 0 a 5 anos
2. AGRICOLA	164.313	32.837	2,0%	clínica de 0 a 5 anos
3. Municípios	1.012.233	22.196	2,2%	definição:
4. Municípios	1.042.005	10.831	1,0%	percentual da população que tem mais de 5 anos
5. Municípios	325.328	24.814	7,5%	que tem entre 0 e 5 anos
6. Municípios	665.616	50.409	7,5%	0 a 5 anos, sobretudo
7. Municípios	35.294	2.685	7,5%	na faixa etária de 0 a 5 anos
8. Municípios	110.343	9.146	7,6%	devido ao envelhecimento
9. Municípios	356.794	15.124	7,5%	
10. Municípios	287.113	12.286	7,5%	
11. Municípios	269.523	13.623	7,5%	
12. Municípios	180.848	12.702	7,5%	
13. Municípios	241.988	20.516	8,3%	
14. Municípios	555.961	45.304	8,1%	
15. Municípios	13.439.100	740.987	5,5%	
16. Municípios	236.238	23.253	8,4%	
17. Municípios	144.837	12.266	8,5%	
18. Municípios	54.396	4.832	8,6%	
19. Municípios	227.895	19.852	8,7%	
20. Municípios	210.041	18.646	8,8%	
21. Municípios	15.192	1.392	9,2%	
<b>Santa Catarina</b>	<b>6.248.636</b>	<b>491.510</b>	<b>7,9%</b>	

Fonte: IBGE - Pesquisa Demográfica e de Poblamento

Fonte: IBGE

Com a população crescendo as famílias também crescem, com isso pais e responsáveis precisam de uma jornada de trabalho que possua uma carga horária além de um período, para que assim as necessidades básicas da família sejam atendidas. Neste contexto, muitas crianças que frequentam a escola em um período, ficam expostas a condições de risco, pois são cuidadas por pessoas não habilitadas, enquanto aguardam o retorno dos seus pais ou responsáveis. Muitas vezes essas crianças são cuidadas por irmãos mais velhos que não possuem experiência e assim a segurança de cada criança é colocada em risco. Em alguns casos, extremos elas acabam ficando sozinhas durante o dia, até os seus pais ou responsáveis voltarem dos seus respectivos trabalhos. Essa realidade infelizmente pode cooperar para alguns tipos de agressões, como a violência doméstica que podemos ver na imagem 07. É neste contexto que o Projeto atua, buscando ter um espaço seguro para que a criança possa viver a infância de modo seguro, e também contribuir com ações que levem informações às famílias sobre a violência doméstica e outros temas relevantes para a população.

5

**Imagem 07 – Perfil das crianças e dos adolescentes vítimas de violência doméstica**

Fato consumulado	Notificações	(%)	Resumo da exposição	41,7%
Violento corporal	1.818	45,7%	Atividade	29,2%
Atividade	1.218	30,2%	Lutação de vulnerável	14,4%
Lutação de vulnerável	521	13,3%	Outros crimes	7,1%
Outros crimes	37	1,0%	(Violência doméstica)	2,1%
Violência doméstica	38	1,0%	Ocorrências	0,9%
Outros	69	1,6%	Datilografia	0,9%
<b>Total Geral</b>	<b>4.170</b>	<b>100,0%</b>		

Fonte: SEAS/SC, 2016

<b>Sexo das vítimas</b>					
Sexo	Notificações	(%)	Fatalidade	Notificações	(%)
Homem	3.124	74,8%	0	0	0,0%
Mulher	1.046	25,2%	459	11,3%	
<b>Total Geral</b>	<b>4.170</b>	<b>100,0%</b>	<b>459</b>	<b>10,9%</b>	

Fonte: SEAS/SC, 2016

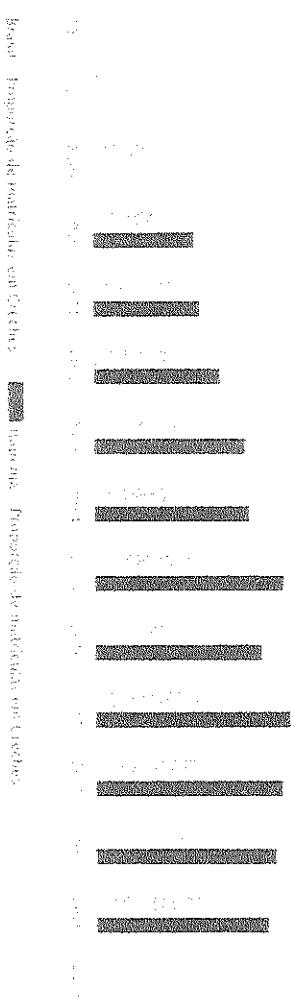
<b>Raia etária das vítimas</b>					
Fatal etária	Notificações	(%)	Fatal etária	Notificações	(%)
0 a 5 anos	248	5,9%	0	0	0,0%
6 a 11 anos	1.140	27,2%	459	11,3%	
12 a 17 anos	1.121	26,9%	713	17,1%	
<b>Total Geral</b>	<b>4.170</b>	<b>100,0%</b>	<b>713</b>	<b>100,0%</b>	

Fonte: SEAS/SC, 2016

Fonte: Diagnóstico da realidade social da criança e do adolescente do estado de Santa Catariana, 2018

Em busca de um ambiente seguro a escola é sem dúvida, para todas as famílias um local onde a criança tem a oportunidade de se desenvolver de modo integral. Com o aumento da população, consequentemente o aumento das matrículas da educação infantil também crescem, o comparativo com a realidade do Brasil, vemos nas imagens 08 e 09 que Itapema mantém esses índices em alta.

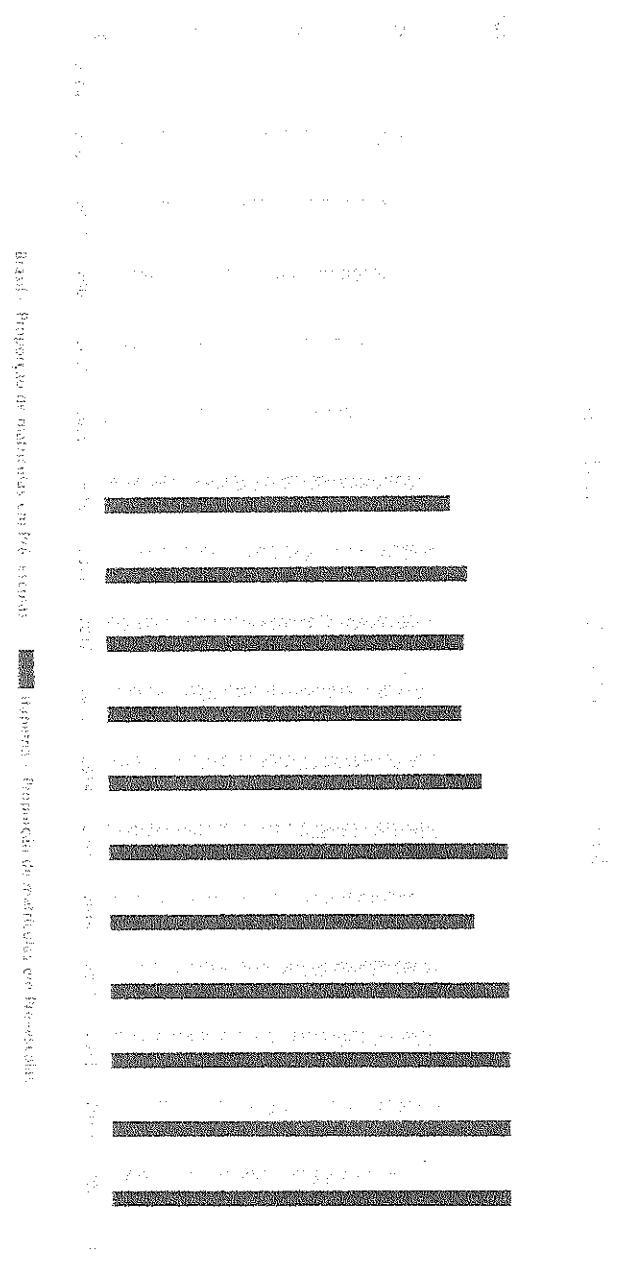
**Imagem 08** – Número de matrículas em creches – Brasil em comparativo com Itapema



Fonte: Observatório da Criança – ABRINQ

5x

**Imagem 09 – Número de matrículas em Pré-escolas – Brasil em comparativo com Itapema**



Fonte: Observatório da Criança – ABRINQ

Algo específico que ocorre em Santa Catarina, é a chegada da população de haitianos durante esses anos (Imagem 10), em nosso Projeto temos boa parte das crianças inscritas que são haitianas, com isso temos a oportunidade de auxiliar por meio de uma equipe habilitada a adaptação delas, principalmente com a língua portuguesa.

**Imagen 10 – Número de matrículas em Pré-escolas – Brasil em comparativo com Itapema**

Número de registros de imigrantes de longo termo/residentes, por ano de entrada, segundo principais países, 2010 a 2019									
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
País de Nascença/Residência									
Total	17.653	25.050	34.409	64.061	75.442	75.326	70.363	74.552	103.049
Argentina	1.222	1.467	1.355	2.513	3.680	3.540	3.706	3.398	1.926
Bolívia	4.493	6.645	6.227	7.156	4.955	5.223	4.925	5.759	7.241
Chile	523	754	1.642	3.103	4.592	5.579	6.028	5.405	2.015
Colômbia	1.042	1.265	1.815	2.252	2.775	2.781	2.464	4.631	8.956
Haiti	483	737	1.940	2.412	3.312	4.248	2.779	5.528	10.065
Paraguai	326	2.683	4.413	14.932	20.032	19.677	20.985	14.783	18.81
França	1.169	1.285	1.653	2.530	3.013	2.956	2.432	2.556	2.416
Portugal	27	63	282	1.193	1.930	2.010	317	607	351
Uruguai	530	656	725	1.045	1.352	1.715	1.759	2.034	4.546
Venezuela	137	220	263	583	701	1.299	3.945	15.526	43.267
Outros Países	7.276	9.594	15.527	25.967	29.526	25.928	24.652	35.620	13.856

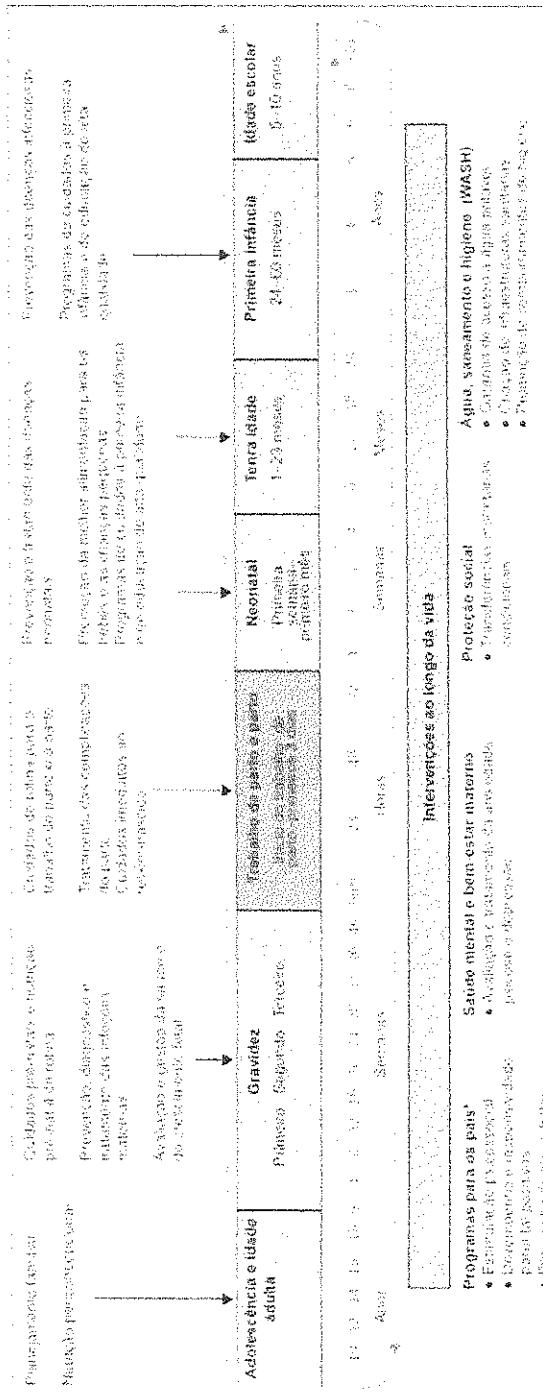
Fonte: Relatório Anual – Observatório de Migrações Internacionais, 2020

Buscando cooperar para a criança ser protagonista do seu desenvolvimento, o Projeto tem como objetivo cumprir uma das propostas em edital, atendendo por meio de um programa de ações, que abordam regras, disciplina, autonomia e promoção dos direitos da criança, cumprindo com a meta 03 e tendo como cooperadores profissionais habilitados (meta 02), que irão planejar e realizar as ações socioeducativas.

### 3.5: METODOLOGIA

O desenvolvimento das crianças é um processo que depende da interação das crianças com outras pessoas, que resulta em uma progressão ordenada de aptidões perceptivas, motoras, cognitivas, linguísticas e socioemocionais. As aquisições ao longo da vida estão fundamentadas nas capacidades fundamentais criadas na primeira infância. Pensando nessa perspectiva, o Projeto Educação por Princípios busca em sua rotina contribuir para o atendimento integral da criança. A rotina durante o dia acontece da seguinte maneira: as crianças são recepcionadas e temos um breve momento de conversa onde é apresentado o tema que será abordado durante o dia, logo após elas participam do café( turno da manhã) ou do momento da fruta ( turno da tarde), depois elas são direcionadas para cada sala de acordo com a sua faixa etária(antes desse momento a turma da manhã participa da recreação no parque), dentro das salas juntamente com a professora e a monitora há uma roda de conversa e atividades específicas do tema que será abordado no dia, para a turma do período da manhã o dia é encerrado com o almoço e para a turma do período da tarde, há um lanche e depois um tempo de recreação no parque. Este é um breve resumo da rotina das crianças no Projeto Educação por Princípios. Além das crianças atendemos às famílias com horário marcado de acordo com a solicitação.

Diariamente proporcionamos oficinas (imagens 20,21,22,23,24,26,27,28,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42), que buscam cooperar com aquisição de competências e habilidades, incluindo saúde, nutrição, segurança e proteção. Cada uma dessas competências (imagem 11) contribui para promover os cuidados com o desenvolvimento. Com isso, intervenções específicas realizadas na primeira infância como prevenção e promoção da saúde, como também programas de educação que tenham uma alta qualidade, são fundamentais para cada município do Brasil.

**Imagem 11 – Intervenções que favorecem o desenvolvimento**

Fonte: Apoiando o Desenvolvimento na Primeira Infância: da ciência à difusão em grande escala – Revista The Lancet

O Projeto Educação por Princípios tem como princípio norteador utilizar os centros de interesses, para abordar temas específicos da realidade das crianças inscritas que cooperem para o desenvolvimento integral de cada criança, contribuindo para a meta 03.

Nas ações desenvolvidas diariamente com as crianças de acordo com a meta 02 e 03 pretendemos difundir alguns Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e atuar na promoção dos direitos da criança.

As temáticas Bimestrais tem como objetivo ter ações com as crianças e suas famílias.

Nosso cronograma de ações para 2022 é o seguinte:

## Janeiro

### Tematica: Atualidades

**Objetivo Geral:** capacitar a equipe para o atendimento das crianças durante o ano de 2022 e realizar a matrícula para o Projeto.

**Objetivo Específico:** utilizar os cursos online e encontros presenciais, para aprender as seguintes temáticas:

- Estatuto da Criança e do Adolescente
- PNPI – Plano Nacional da Primeira Infância
- ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
- Ações Intersetoriais da Primeira Infância
- Ações do Terceiro Setor na Infância
- Promoção dos direitos da criança



## **Fevereiro e Março – Temática Minha Identidade: “Eu no Mundo”**

**Objetivo Geral:** Reconhecer-se como indivíduo na família, na sociedade, buscando entender o seu papel no mundo.

### **Objetivos Específicos:**

- Compreender o crescimento do corpo humano e suas fases;
- Promover hábitos de higiene;
- Reconhecer, avaliar e lidar com suas emoções;
- Reconhecer os cinco sentidos;
- Promover bons hábitos sobre a alimentação;
- Demonstrar empatia pela diversidade;
- Estimular a convivência utilizando diferentes linguagens;
- Ampliar o conhecimento de si mesmo e do outro;
- Conscientizar sobre os acidentes domésticos;

## **Abril e Maio – Temática: Minha Comunidade**

**Objetivo Geral:** Proporcionar a vivência sobre a comunidade (sociedade) que está ao redor das crianças.

### **Objetivos Específicos:**

- Incentivar a observação do meio em que vive;
- Identificar sua localização;
- Identificar o que há em seu bairro (aspectos da natureza, das construções);
- Reconhecer os tipos de moradia presentes na comunidade e em outras regiões;
- Conhecer sobre a história de Itapema, seus pontos turísticos e suas belezas naturais;
- Em Maio participar da campanha de conscientização – Itapema faz bonito;
- Planejar e executar ações específicas do Maio Laranja (mês de prevenção a violência e exploração sexual de crianças e

- adolescentes);
- Promover o incentivo à leitura durante o mês de Abril, quando é comemorado o Dia Nacional do Livro Infantil;
- Aprender sobre a diversidade de pessoas e suas etnias em nossa comunidade;
- Comemorar o Dia Nacional do Índio em Abril

## Junho e Julho – Temática Meio Ambiente

**Objetivo Geral:** Desenvolver ações e posturas responsáveis diante de problemas ambientais, sensibilizando sobre a importância da preservação do meio ambiente e estimulando o amor pela conservação da natureza.

### Objetivos Específicos:

- Perceber os cuidados necessários à preservação da vida e do ambiente;
- Trabalhar o respeito à natureza e para consigo;
- Levar a criança a valorizar o meio ambiente;
- Identificar-se como parte integrante e agente de promoção do desenvolvimento sustentável;
- Reconhecer os componentes da nossa rotina que fazem parte da natureza;
- Reconhecer os componentes da nossa rotina que fazem parte da natureza;
- Reconhecer as ações humanas diante da natureza, sejam elas boas ou ruins;
- Identificar as ações humanas diante da natureza, sejam elas boas ou ruins;
- Reconhecer a responsabilidade que temos com a preservação da natureza;
- Identificar o lixo que produzimos;
- Identificar os resíduos e reconhecer as cores da coleta seletiva;
- Identificar os resíduos e reconhecer as cores da coleta seletiva;
- Comemorar o Dia Mundial dos Oceanos (18 de Junho);
- Comemorar o Dia de Proteção às Florestas (17 de Julho);
-

## **Agosto e Setembro – Temática: Regiões Brasileiras**

**Objetivo Geral:** Conhecer as regiões brasileiras, aprofundando-se nas diferenças culturais e étnicas.

**Objetivos Específicos:**

- Conhecer o Mapa Político do Brasil e suas regiões;
- Explorar as diferenças culturais de cada região;
- Identificar os costumes das regiões;
- Comemorar o Dia da Infância (24 de Agosto) e promover os direitos das crianças;
- Comemorar o dia da árvore (21 de Setembro);
- Sensibilizar sobre a inclusão em comemoração ao Dia Nacional do Surdo (26 de Setembro);

## **Outubro e Novembro – Temática: Animais**

**Objetivo Geral:** Promover o conhecimento de algumas espécies de animais.

**Objetivos Específicos:**

- Refletir sobre o risco de extinção dos animais;
- Conscientizar sobre o cuidado com os animais;
- Identificar os animais que vivem no ambiente aquático;
- Identificar os animais pré-históricos ( Dinossauros);
- Comemorar o Dia das Crianças (12 de Outubro)
- Promover o conhecimento sobre os animais da fazenda;
- Proporcionar o desenvolvimento de sentimentos positivos em relação aos animais ( respeito, proteção, valorização);

### **Dezembro – Temática: Valores**

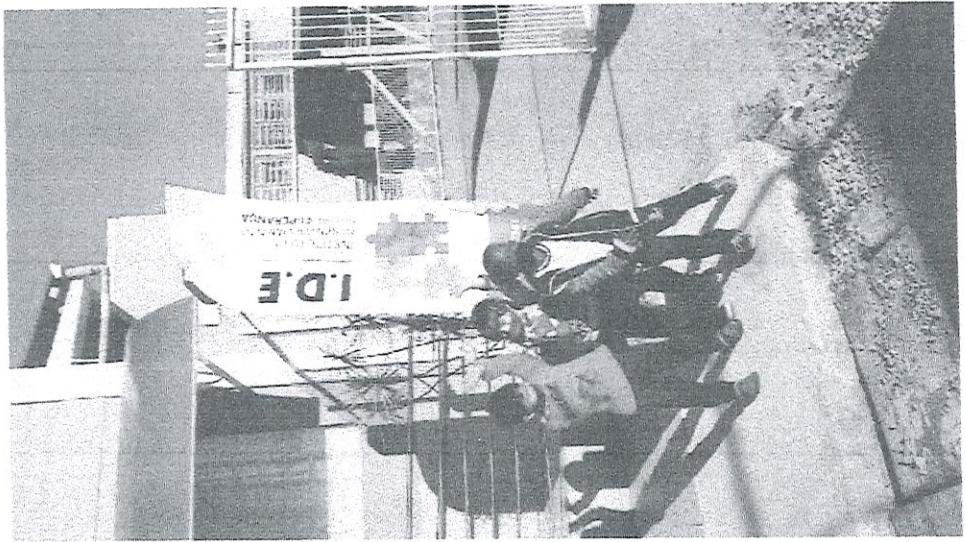
**Objetivo Geral:** Conhecer o significado e a origem do Natal e seus símbolos;

#### **Objetivos Específicos:**

- Identificar os símbolos do Natal;
- Desenvolver a criatividade nas atividades referentes ao Natal;
- Estimular valores como: gratidão, amor, paciência;
- Executar ações referente a comemoração a Declaração Universal dos Direitos Humanos (10 de Dezembro);



Imagem 12 – Crianças em frente da sede da instituição

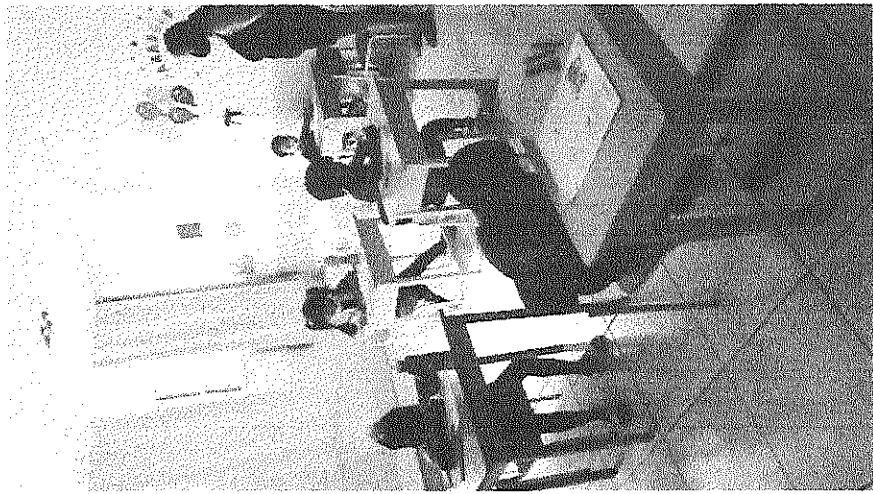


Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 13 – Crianças Haitianas inscritas no Projeto**



**Imagem 14 – Sala de 5 e 6 anos**



Fonte: arquivos da Instituição

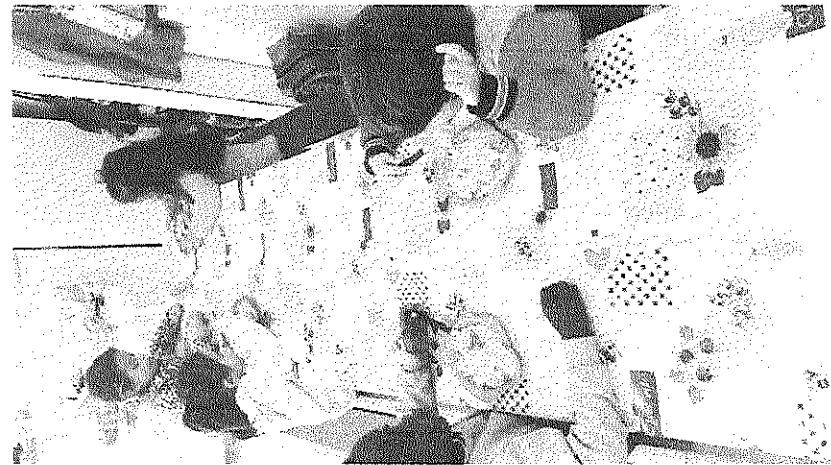
Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 15 – Crianças no refeitório da Instituição**



Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 16 – Crianças no lanche no período da tarde**



Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 17 – Sala de 3 e 4 anos**



Fonte: arquivos da Instituição



Imagem 18 – Crianças participando da campanha Itapema faz Bonito

Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 19 – Sede da Instituição**



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 20 – Painel Setembro Amarelo



Fonte: arquivos da Instituição

Imagen 21 – Atividade realizada para o dia das Mães



Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 22 – Oficina de Culinária**



Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 23 – Atividade realizada para plantar semente**



Fonte: arquivos da Instituição

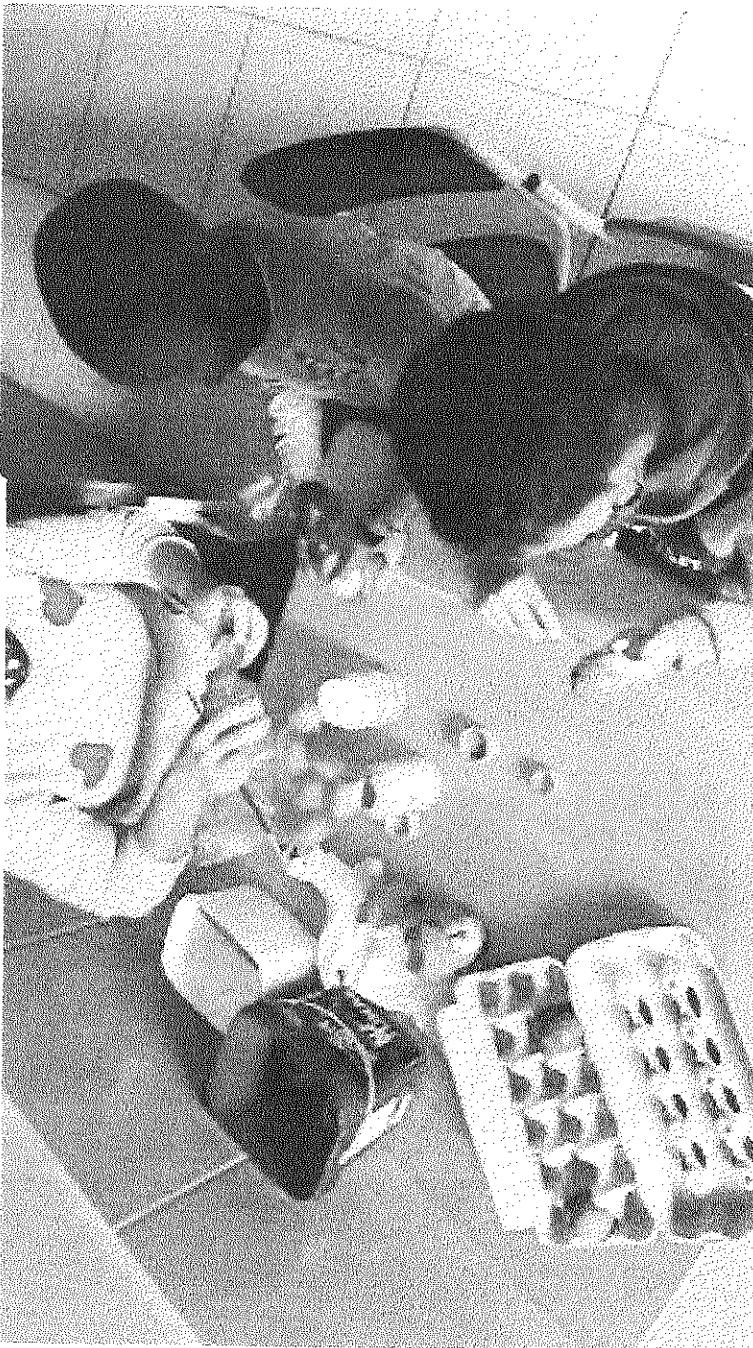


Imagem 23 – Atividade realizada para plantar semente

Fonte: arquivos da Instituição

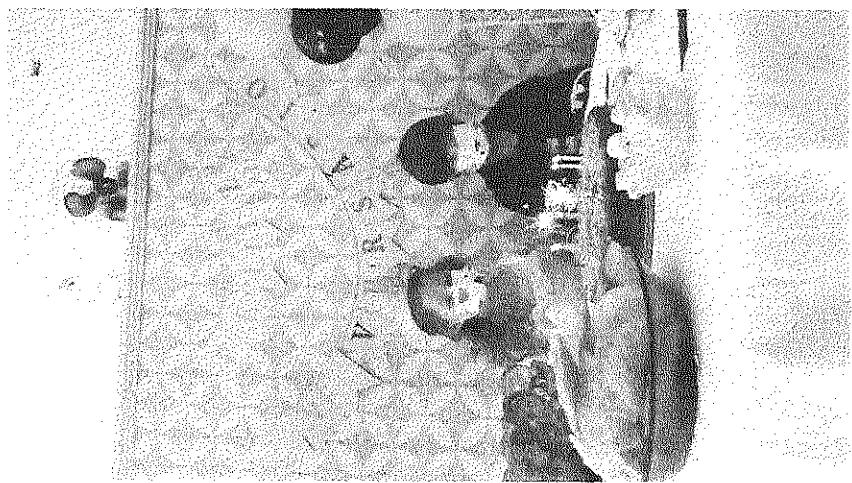
6



Imagem 24 – Oficina sobre Alimentação

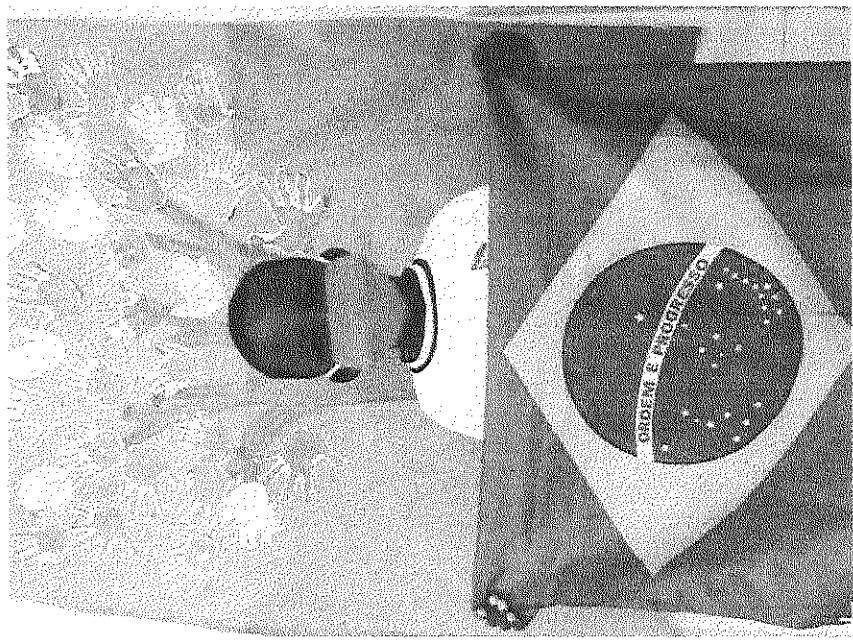
Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 25** – Aniversário comemorado na Sede da Instituição



Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 26** – Atividade sobre a semana da Pátria



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 27 – Oficina sobre a poluição dos Mares



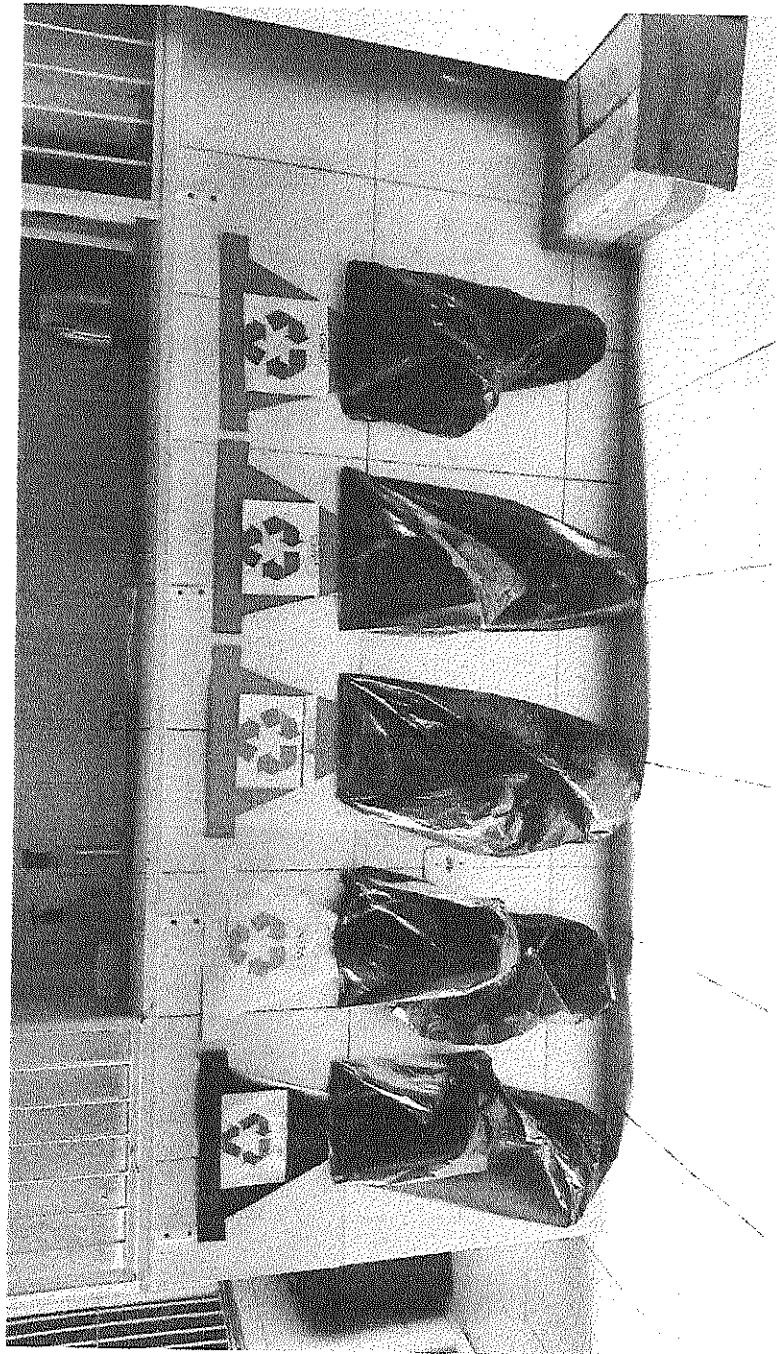
Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 28 – Oficina de Educação Ambiental – brinquedos recicláveis



Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 29 – Refeitório decorado sobre a Reciclagem**

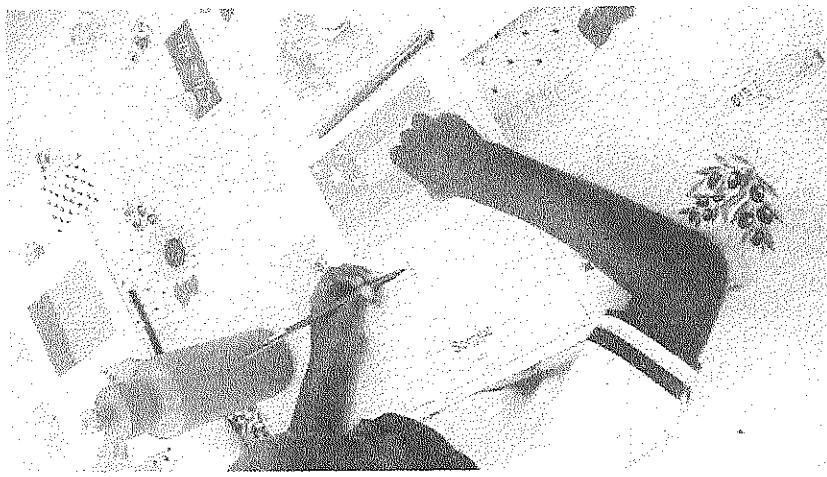


Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 30 – Criança descartando o resíduo que utilizou durante o lanche**



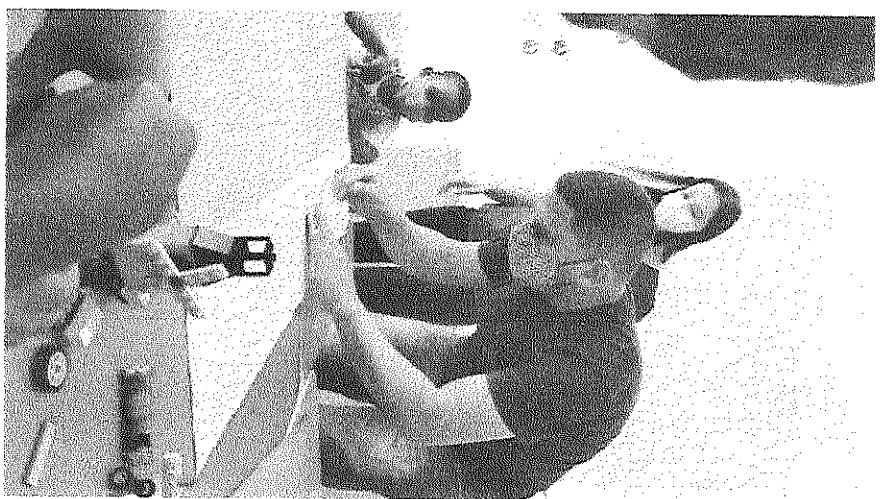
**Imagem 31 – Atividade sobre as regiões do Brasil**



Fonte: arquivos da Instituição

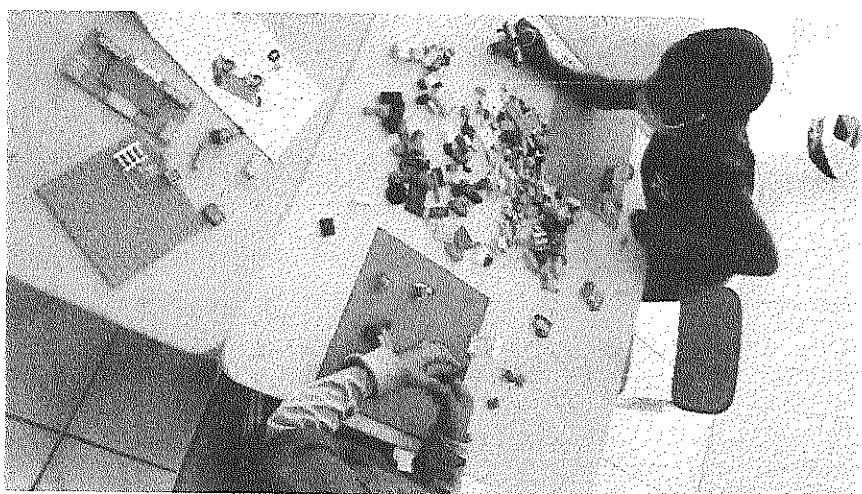
Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 32 – Voluntários da Oficina de Robótica**



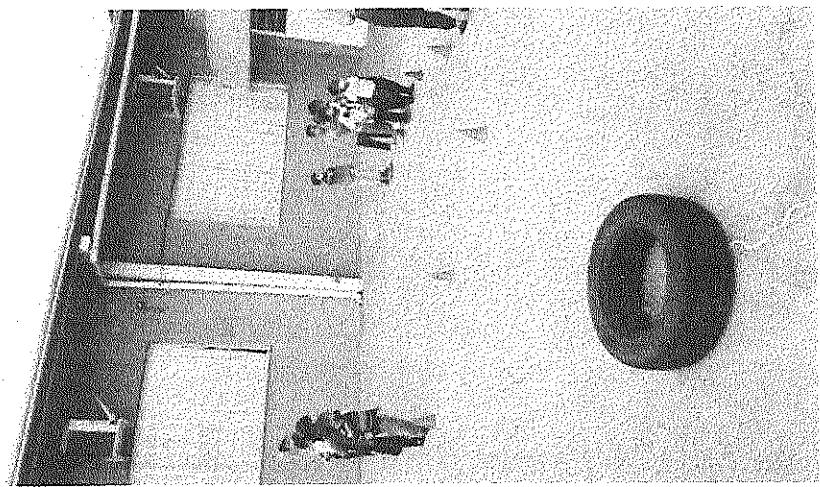
Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 33 – Crianças na Oficina de Robótica**



Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 34** – Crianças no pátio da sede do IDE



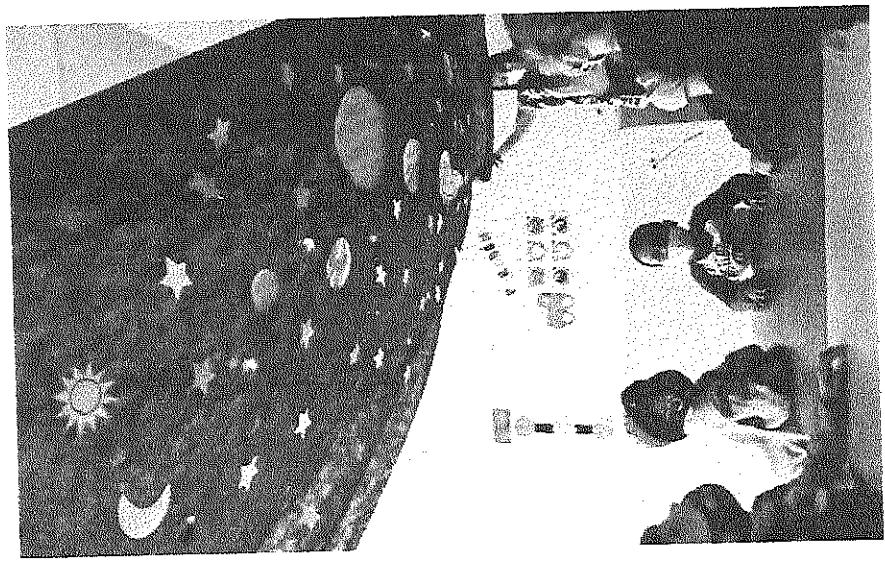
Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 35** – Oficina sobre os animais da Fazenda



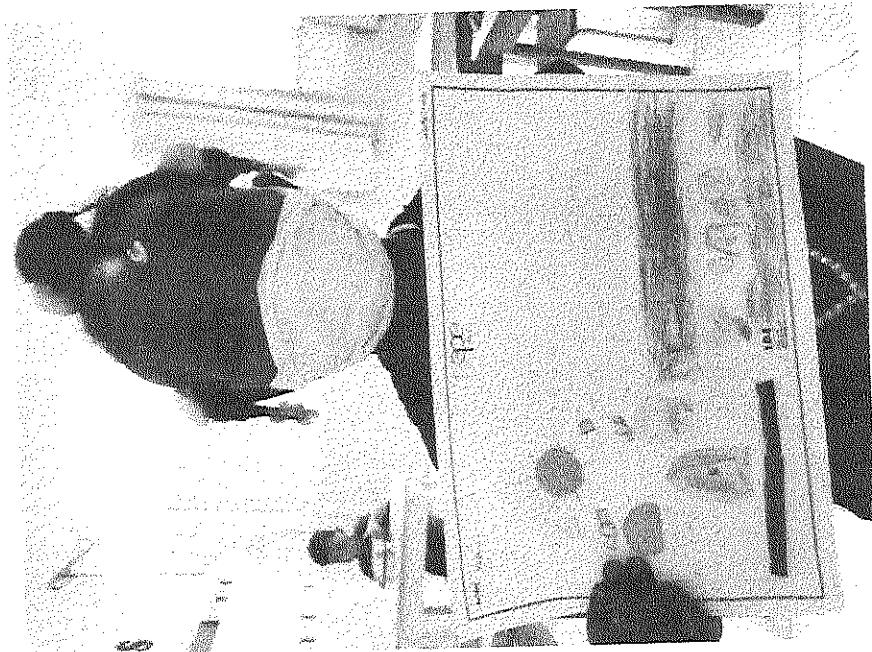
Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 36 – Oficina sobre o Sistema Solar**



Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 37 – Atividade sobre o lugar onde cada criança mora**



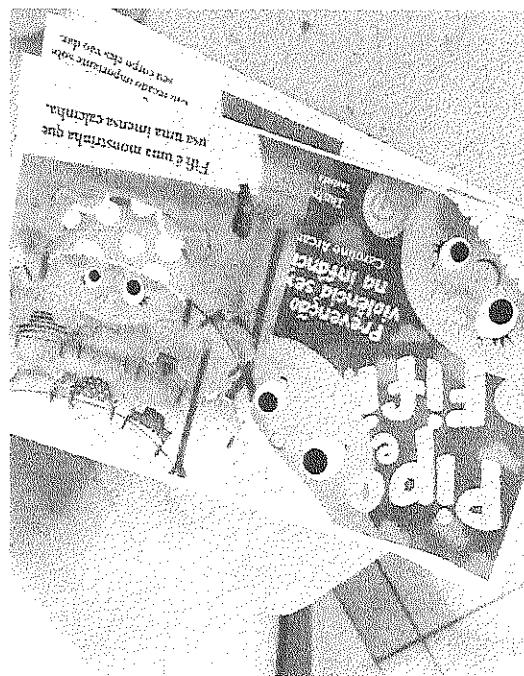
Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 38 – Contação de História**



Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 39 – História sobre a prevenção a violência sexual na infância**



Fonte: arquivos da Instituição



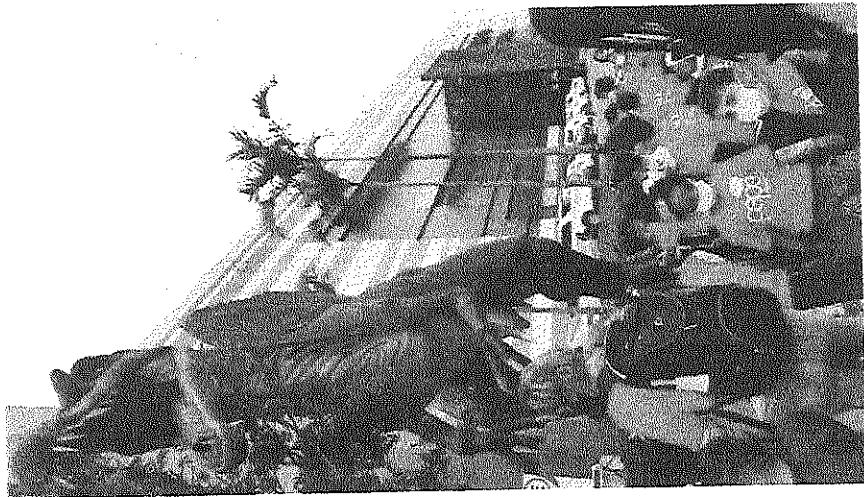
48



Imagem 40 – Passeio ao Balneário Shopping

Fonte: arquivos da Instituição

**Imagen 41** – Passeio ao Balneário Shopping –  
Exposição Dinossauros



Fonte: arquivos da Instituição

**Imagen 42** – Passeio ao Balneário Shopping –  
Exposição Dinossauros



Fonte: arquivos da Instituição

50



**Imagem 43 — Visita dos Policiais ao Projeto**

Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 44 – Festa da Criança realizada em Outubro



Fonte: arquivos da Instituição

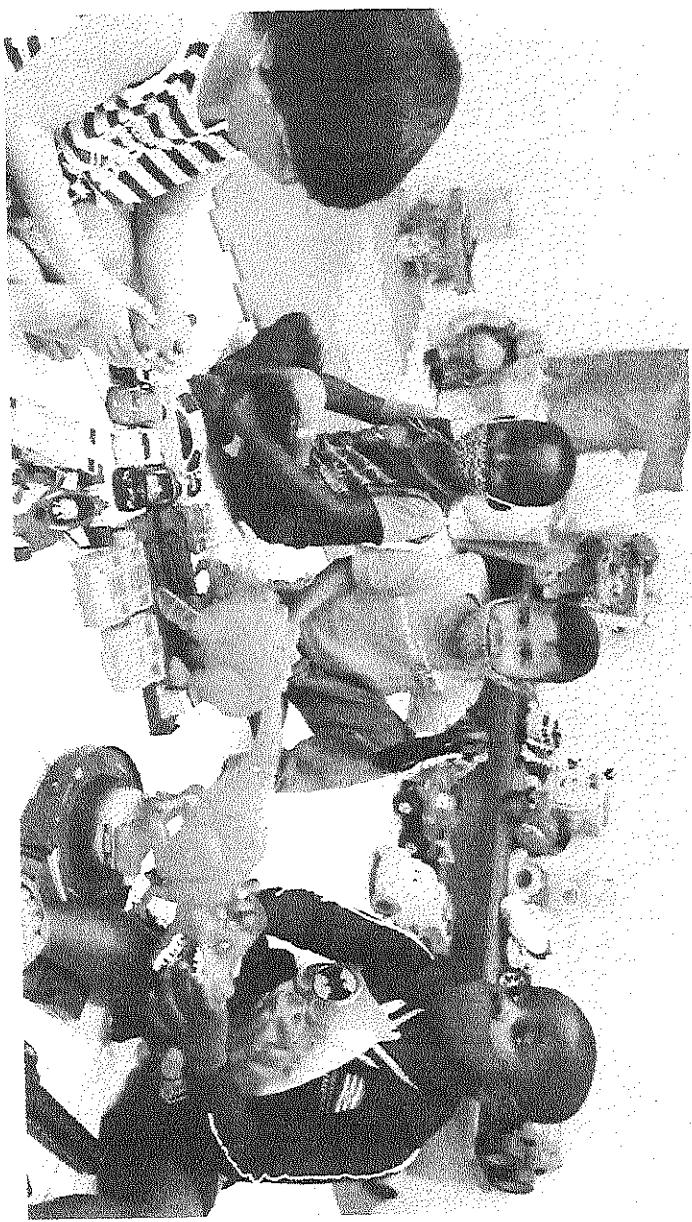
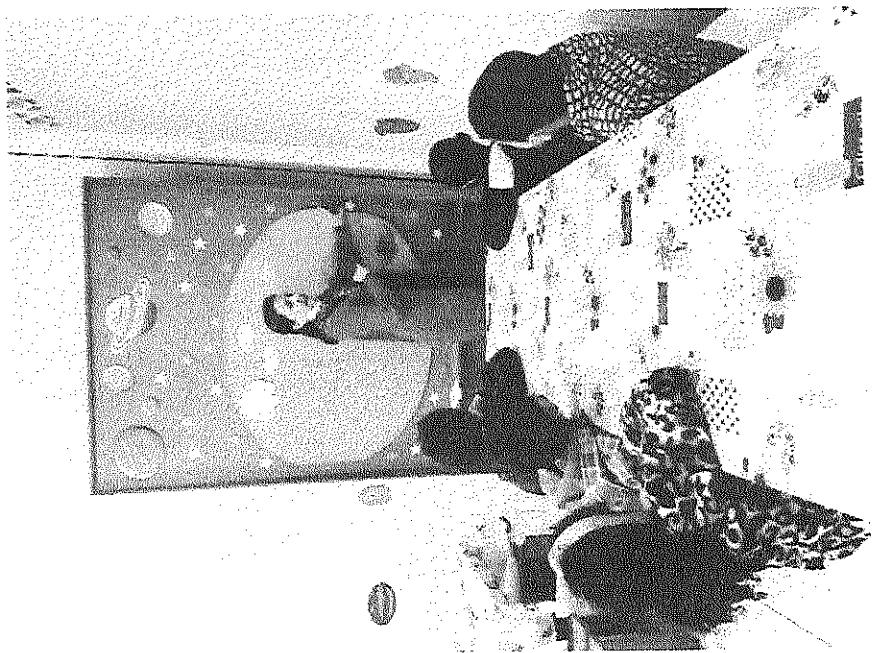


Imagem 45 – Crianças na sala de Brinquedos da Instituição

Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 46** – Contação de história sobre os elementos da natureza



Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 47** – Contação de história sobre os elementos da natureza



Fonte: arquivos da Instituição



**Imagem 48** – Crianças na sede da Instituição



Fonte: arquivos da Instituição

*[Signature]*

56

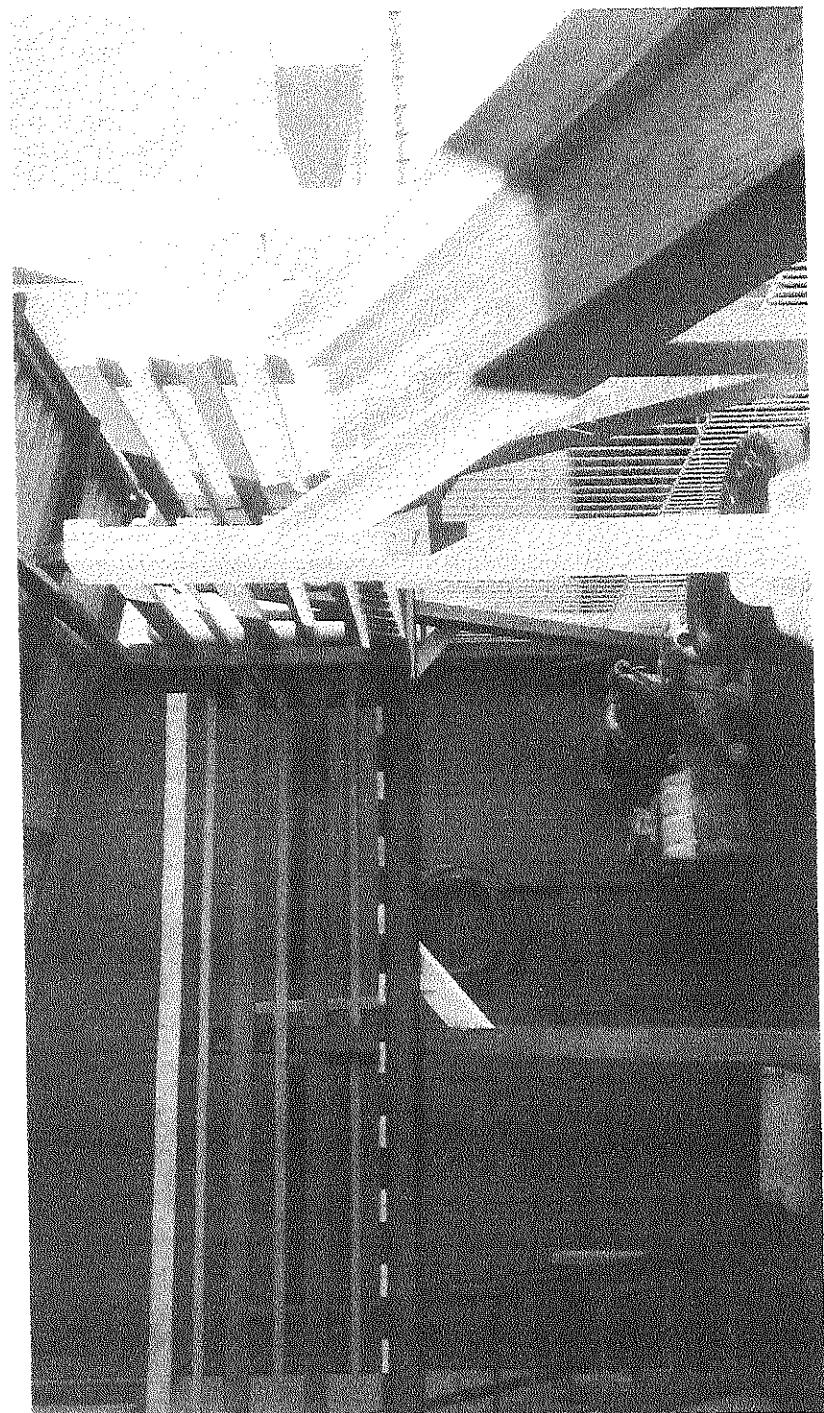


Imagen 49 – Parque – Sede do IDE

Fonte: arquivos da Instituição

**Imagem 50** – Alividade realizada em sala



Fonte: arquivos da Instituição

Todas essas oficinas são planejadas e organizadas por uma equipe composta por auxiliares de sala, professora, pedagoga e outros profissionais que possam cooperar em prol do desenvolvimento integral das crianças (meta 02). Em nossa sede no

período da manhã teremos duas salas, uma de 3 e 4 anos e outra de 5 e 6 anos. No período da tarde, a nossa maior demanda é

de crianças de 5 e 6 anos, a lista de espera tem mais crianças dessa faixa etária, teremos uma salas de 5 e 6 anos e uma sala de 3 e 4 anos (meta 01).

Em nossa equipe temos uma auxiliar de serviços gerais que irá atuar especificamente nas refeições e também na limpeza dos locais de uso comum, após a utilização de cada turma (meta 01). Atuando em nossa equipe temos uma Assistente Social que nos auxilia em todos os assuntos relacionados às crianças, suas famílias e auxiliando na formação da equipe (metas 04,05 e 06).

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

4.1 META	4.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3 INDICADOR FÍSICO UNIDADE/QUANTIDADE	4.4 DURAÇÃO/UNID ADE/QUANTIDAD E/ INÍCIO/TÉRMINO
<b>META 01:</b> Oferecer atendimento a 90 crianças de 3 à 6 anos , através de uma equipe habilitada.	Sede do IDE	ATENDIMENTO CRIANÇAS NO TURNO Segunda à sexta das 8h às 12h no período matutino e das 13h às 17h no período vespertino	DE 80 CONTRA 12 meses Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022 Relatórios de 1 a 12
<b>META 02:</b> Ter uma equipe habilitada que irá planejar e desenvolver atividades socioeducativas respeitando a individualidade e diversidade de cada criança, utilizando recursos audiovisuais	Sede do IDE	ATENDIMENTO CRIANÇAS NO TURNO	DE 80 CONTRA 12 meses Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022 Relatórios de 1 a 12

<b>entre outros.</b>		Segunda à sexta das 8h às 12h no período matutino e das 13h às 17h no período vespertino	12
<b>META 03:</b> Realizar ações de promoção aos direitos da criança e atividades coletivas de acordo com o contexto das crianças.	Sede do IDE	ATENDIMENTO CRIANÇAS NO TURNO Segunda à sexta das 8h às 12h no período matutino e das 13h às 17h no período vespertino	DE CONTRA 80 12 meses Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022 Relatórios de 1 a 12
<b>META 04:</b> Prestar atendimento social às famílias das crianças matriculadas	Sede do IDE	ATENDIMENTO FAMÍLIAS Atender assim que ocorra a necessidade. Manter um cronograma fixo e mensal de visitas às famílias.	DE 80 12 meses Relatórios bimestrais
<b>META 05:</b> Promover palestras e oficinas sobre temas que são pertinentes as famílias das crianças matriculadas	Sede do IDE	ATENDIMENTO FAMÍLIAS Palestras e oficinas mensais ou bimestrais de acordo com	DE 80 12 meses Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022 Relatórios

		a demanda.	bimestrais
<b>META 06: Formação continuada para os profissionais da equipe do Projeto</b>	Sede do IDE Ambiente on-line	Encontros mensais ou bimestrais de acordo com a demanda.	12 meses Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022 Relatórios Bimestrais

#### 4.2 ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA
01 ASSISTENTE	Bacharel em Serviço Social	Dos	6 Horas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>META 01</b> – Profissional habilitado para o atendimento das crianças e suas respectivas famílias, dando continuidade as ações que já desenvolvemos. 3h por semana.</li> </ul>

SOCIAL	Social com registro no respectivo órgão da classe	quadros da instituição proponente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>META 04</b> – Prestar atendimento social às famílias sempre que for solicitado e manter um cronograma mensal de visitas às famílias. 3h por semana.</li>   <li>• <b>META 06</b> – Auxiliar na formação continuada da equipe. 2h por mês.</li> </ul> <p><b>01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b></p> <p>Alfabetizado</p> <p>Dos quadros da instituição proponente</p> <p>40 horas</p>
--------	---	-----------------------------------	---

				<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>META 01</b> – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças.</li> <li>• <b>META 02</b> – Profissional irá auxiliar a Professora e Pedagoga no planejamento e na organização das atividades.</li> <li>• <b>META 03</b> – Profissional auxiliará nas ações socioeducativas desenvolvidas diariamente.</li> <li>• <b>META 05</b> – Profissional auxiliará na execução das palestras e oficinas.</li> <li>• <b>META 06</b> – Participar da formação continuada proposta pelo projeto.</li> </ul>
03 MONITORES DE SALA	Ensino médio completo ou cursando um curso de Ensino Superior	Dos quadros da instituição proponente  40 horas (2 monitores)	20 horas ( 1 monitor)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>META 01</b> – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças.</li> <li>• <b>META 02</b> – Profissional irá auxiliar a Professora e Pedagoga no planejamento e na organização das atividades.</li> <li>• <b>META 03</b> – Profissional auxiliará nas ações socioeducativas desenvolvidas diariamente.</li> <li>• <b>META 05</b> – Profissional auxiliará na execução das palestras e oficinas.</li> <li>• <b>META 06</b> – Participar da formação continuada proposta pelo projeto.</li> </ul>
01 PROFESSOR	Magistério, Licenciatura em Pedagogia, ou	Dos quadros da instituição  40 horas ( 1 )		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>META 01</b> – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças.</li> </ul>

<p>graduação em algum curso na área da Educação</p> <p>proponente professor</p> <p>20 horas (1 professor)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>META 02</b> – Profissional irá planejar e organizar as atividades, juntamente com a pedagoga e monitores de sala.</li> <li>• <b>META 03</b> – Profissional habilitado para planejar e organizar as ações socioeducativas.</li> <li>• <b>META 05</b> – Profissional auxiliará na execução das palestras e oficinas.</li> <li>• <b>META 06</b> – Participar das formações propostas pela Instituição.</li> </ul>
<p>Dos quadros da instituição proponente</p> <p>40 horas</p> <p>Licenciatura em Pedagogia</p> <p>01 PEDAGOGA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>META 01</b> – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças.</li> <li>• <b>META 02</b> – Profissional habilitado para coordenar e auxiliar a equipe no planejamento e execução das atividades.</li> <li>• <b>META 03</b> – Juntamente com a equipe o profissional acompanhará o desenvolver das ações socioeducativas, desde o</li> </ul>

	planejamento até a realização das oficinas.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>META 05</b> – Profissional auxiliará na execução das palestras e oficinas.</li> <li>• <b>META 06</b> – Participar das formações propostas pela Instituição.</li> </ul>

## 5. INDICADORES

**Indicadores qualitativos:** Relatórios qualitativos sobre os atendimentos com a descrição das ações, contendo fotos, fichas de entregas das atividades, lista de presença de reuniões, comprovando a meta 01,02,03, E 06. E as metas 04 e 05 por meio de relatórios bimestrais.

**Indicadores quantitativos:** Realização de atendimentos coletivos e individuais, inscrições dos alunos, relatórios de presença e

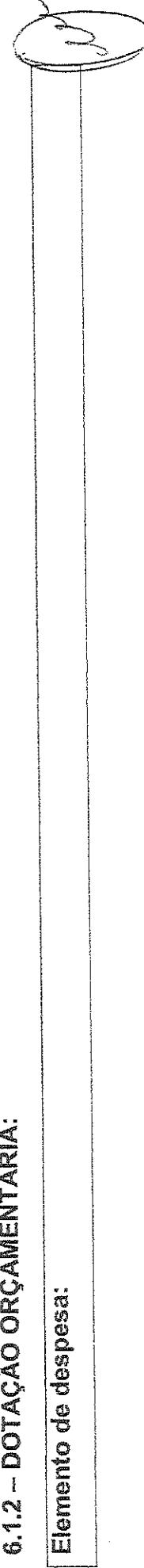
evasão.

#### 6. CRONOGRAMA DE DESIMBOLSO ( PRESENCIAL) (R\$)

META	1 <sup>a</sup> Parcela R\$ 8.200,00	2 <sup>a</sup> Parcela R\$ 8.200,00	3 <sup>a</sup> parcela R\$ 8.200,00	4 <sup>a</sup> Parcela R\$ 8.200,00	5 <sup>a</sup> Parcela R\$ 8.200,00	6 <sup>a</sup> Parcela R\$ 8.200,00
Exercício 2022/2022						
Exercício 2022/2022	7 <sup>a</sup> Parcela R\$ 8.200,00	8 <sup>a</sup> Parcela R\$ 8.200,00	9 <sup>a</sup> Parcela R\$ 8.200,00	10 <sup>a</sup> Parcela R\$ 8.200,00	11 <sup>a</sup> Parcela R\$ 8.200,00	12 <sup>a</sup> Parcela R\$ 8.200,00

#### 6.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa:



## 6.2 DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

6.2.1 – NOME COMPLETO	6.2.2 – CPF	6.2.3 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	6.2.4 ENDEREÇO RESIDENCIAL
Karine Vieira Pires	059.354.029-80	Assistente Social	Rua Manoel Furtuzzo, 129. Ap 402D – Areias, Tijucas/SC
Ana Júlia Martins de Araújo	116.097.839 -56	Graduanda em Fisioterapia	Rua: 434,nº1351 – Morretes, Itapema/SC.
Anaísa Alburquerque Gomes da Silva	38.731.509-04	Pedagoga Pós Graduada em Inclusão	Rua 706F- n° 35 – Várzea – Itapema/SC
Andréia Valentim de Souza	705.033.970-91	Magistério, graduanda de Pedagogia.	Rua: 109 nº46 – Canto da Praia, Itapema/SC
Catherine Maria da Silva	121.002.869 – 76	Ensino Médio Completo, graduanda em Enfermagem.	Rua: Ipê do Cerrado nº27, Bairro: Mata Atlântica, Tijucas/SC
Morgana Luyze Pereira	085.860.869-32	Alfabetizada	Rua: 434 nº503, Bairro: Morretes, Itapema/SC

## 7. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

7.1 RECEITAS PREVISTAS	7.2 UNIDADE	7.3 VALOR UNITÁRIO	7.4 TOTAL
Assistente Social	01 prestador de serviço 6 horas semanais	R\$ 2.676,20 <sup>2</sup>	R\$ 32.114,40 ( total dos 12 meses )
Auxiliar de Serviços Gerais	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.500,00 <sup>3</sup>	R\$ 18.000,00 ( total dos 12 meses )

<sup>2</sup> Valor baseado na tabela fornecida pelo Conselho Federal de Serviço Social

<sup>3</sup> Valor baseado no edital 002/2018 do Processo Seletivo de Porto Belo

Monitor de Educação Infantil	02 prestadores de serviço 40 semanais 01 prestador de serviço 20h semanais	R\$ 1.300,00 <sup>4</sup> x 2 = 2.600  R\$650,00	<b>R\$31.200 (total dos 12 meses)</b>  R\$7.800 ( total dos 12 meses )  Contrapartida da Instituição. Não haverá custo para o financiador
Pedagoga	01 prestador de serviço 40h semanais	R\$2.300,00 <sup>5</sup>	<b>R\$ 27.600 ( total dos 12 meses )</b>
Professor de Educação Infantil	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.800, <sup>6</sup>	<b>R\$ 21.600 ( total dos 12 meses )</b>

<sup>4</sup> Valor baseado no edital 001/2021 do Processo Seletivo de Itapema

<sup>5</sup> Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

<sup>6</sup> Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

Compras de alimento <sup>7</sup>	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000 ( total dos 12 meses )  Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Água, Gás e Luz	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00  Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Mantenção Predial	R\$ 200,00	R\$ 2.400  Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Material das atividades	R\$ 1000,00	R\$ 12.000 ( total dos 12 meses )

<sup>7</sup> Não especificamos cada item das compras de alimentos pois recebemos muitas doações, porém fizemos uma média do que gastamos no total mensal com as refeições que oferecemos que são o café da manhã, almoço e o lanche da tarde.

sócioeducativas <sup>8</sup>		(meses)
		Contrapartida da Instituição. Não haverá custo para o financiador
7.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: 182.714,40		

7.1.2 – TOTAL DO DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO: 98.400,00
---

## 8. OBSERVAÇÕES GERAIS

<sup>8</sup> Não especificamos cada item das compras dos materiais utilizados nas atividades sócioeducativas pois recebemos muitas doações, porém fizemos uma média mensal do que gastamos no total.

## 9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que: Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14. A organização não tem dívidas com o Poder Público;

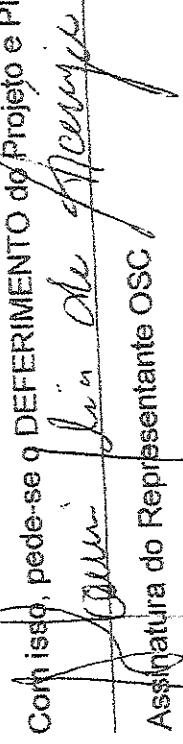
Estar cliente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceria, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando cliente da obrigação o público não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, de seguir as normas legais e estando cliente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação; A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes; A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Con isso, pede-se o DEFERIMENTO do projeto e Plano de Trabalho. TAPEMA, 06 de DEZEMBRO de 2021.

  
Assinatura do Representante OSC

DATA: 27/01/2020  
HORA: 17:37:32  
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPECIAL  
COMP: 01/2020 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099.  
TOMADOR/OBRA:

LGRADOURO: Rua 254 63 CIDADE: Itapema APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

UF: SC CEP: 88220-000 BAIRRO: MORRETES CNAE: 566 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA						
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicionais Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTATES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEEIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(TIS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APRAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP - 8.41 (01/07/2014) TABELAS 39.0 (16/01/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP - 8.41 (01/07/2014) TABELAS 39.0 (16/01/2020)  
RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

DATA: 27/01/2020  
HORA: 17:37:32  
PÁG : 0001/0003

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00

0,00

89

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE		OUTRAS ENT: 0099		SIMPLES:1		RAT: 2,0		INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61		FAP: 1,00		RAT AJUSTADO: 2,00			
COMP:	01/2020	COD REC:	115	COD GPS:		FPAS:	566	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM	DEPÓSITO	INSCRIÇÃO:	
TOMADOR/OBRA:						PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO							
NOME TRABALHADOR						REM 13º SAL		BASE CÁL 13º SAL PREV SOC		CONTRIB SEG DEVIDA					
REM SEM 13º SAL						BASE CÁL PREV SOCIAL									
SEM MOVIMENTO															

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.41 (01/07/2014) TABELAS 39.0 (16/01/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/01/2020  
HORA: 17:31:32  
PÁG : 0002/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE N° DE CONTROLE: K1iWEi1r4gmv0000-5  
COMP: 01/2020 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0  
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA 254 63 BAIRRO: MORRETES  
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 CNAE: PREPONDERANTE 94999500  
CNAE: 94999500

CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13º BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13º PREV SOC  
REMUNERAÇÃO 13º

TOTAIS: 0 0,00 0,00 0,00

Nº ARQUIVO: KJgZTKZiFqP0000-6  
INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
INSCRIÇÃO:

90

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.41 (01/07/2014) TABELAS 39.0 (16/01/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/01/2020  
HORA: 17:37:32  
PÁG : 0003/0003

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE N° DE CONTROLE: K1iweir4gmv0000-5  
COMP: 01/2020 COD REC: 115 COD GPS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0  
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA 254 63 UF: SC CEP: 88220-000 BAIRRO: MORRETES  
CIDADE: ITAPEMA TELEFONE: 0047 3261 7700 CNAE: 9499500  
CNAE PREPONDERANTE 9499500  
CNAE:

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: 0,00 VALOR SOLICITADO: 0,00  
PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:  
VALOR ABATIDO: 0,00

REtenção (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00  
VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 0,00 20 ANOS:  
15 ANOS: 0 QUANTIDADE: 0 0,00 25 ANOS:  
QUANTIDADE: 0 0,00

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

91

92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

PARECER DO GESTOR	1066/2022, de 13 de abril de 2022
ENTIDADE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA
CNPJ	28.578.609/0001-61
RESPONSÁVEL	MAURI ILIAS DE ARAUJO
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 023/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 008/2022, de 10/01/2022 - R\$ 98.400,00
VALOR DO REPASSE	OP n.21/2022 - R\$ 8.200,00, processado em 23-03-2022
PROJETO	ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇA

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FIA, conforme Termo de Colaboração n. 023/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer quer o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **23 de março de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **08 de abril de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

**CONCLUSÃO:** Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado algumas irregularidades quanto aos documentos apresentados, a saber:

**ITEM III- PARECER:**

Parecer deverá ser assinado pelos Membros do Conselho Fiscal, REGULARIZAR

**ITEM XV- GFIP:**

Encaminhar GFIP do período - atualizada

**RECOMENDAÇÕES:**

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;



93

**CERTIFICAÇÃO:**

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

**É O RELATÓRIO.**

Departamento de Contabilidade, em 13 de abril de 2022.

ADEMEVALDO SERRAO  
Contador CRC/SC 11.151

94  
mf

## DECLARAÇÃO

**RODERJAN SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.776.939/0001-04, estabelecida comercialmente na Av. 2<sup>a</sup> Avenida, 820, esquina Rua 254 - Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema - SC, Declara que a Empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.578.609/0001-61, está estabelecida na Rua 454, nº 63, Morretes, na cidade de Itapema/SC, declara que a última GFIP entregue com movimento foi em 01/2020, enquanto não houver vínculos não será necessário o envio de GFIP.

Assim para surtir seus devidos efeitos legais, vai por mim assinada;

Itapema (SC) 20 de abril de 2022.

ANGELA MARIA  
MARIN:02152562984

Assinado de forma digital por  
ANGELA MARIA  
MARIN:02152562984  
Dados: 2022.04.20 09:11:47 -03'00'

**RODERJAN SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI**

ANGELA MARIA MARIN  
CRC: 1Go-016225/O-9  
CPF: 021.525.629-84

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (01/07/2014) TABELAS 39.0 (16/01/2020)

DATA: 27/01/2020  
HORA: 17:37:32  
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE N° CONTROLE: K1WE114gmv0000-5  
COMP: 01/2020 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: Rua 254 63 CIDADE: Itapema UF: SC CEP: 38220-000 TELEFONE: 0047-32617700 CNAE:  
APURACAO DO VALOR A RECOLHER: 566 620 744 773 TOTAL  
9499500 9499500

SEGURADO

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA							
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VAORES DELA DECORENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSENCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATITDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, PICANDO, ENTRETANTO, FESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DAS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

3/5/2020

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SETIP  
EMPRESA

DATA: 27/01/2020  
HORA: 17:37:32  
PÁG.: 0003/0003

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE	Nº DE CONTROLE: K1iweiir4gmv0000-5	Nº ARQUITIVO: KJ9zTRZiFqP0000-6
COMP: 01/2020 COD REC: 115 COD GPS:	OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1	INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61
TOMADOR/OBRA:		RAT: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
LOGRADOURO: RUA 254 63	UF: SC	INSCRIÇÃO:
CIDADE: ITAPEMA	CEP: 88220-000	CNAE: 9499500
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFFIP:	0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVILA:	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00 COM PRODUCÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00 COM PRODUCÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	
COMPENSAÇÃO	PERÍODO FINAL:	0,00 VALOR SOLICITADO:
PERÍODO INICIAL:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:
VALOR ABATIDO:		
REtenção (LEI 9.711/98)	0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFFIP:	0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:
VALOR INFORMADO:		
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/CORRÉNCIA	0,00 QUANTIDADE:	0,00 QUANTIDADE:
15 ANOS;	20 ANOS;	25 ANOS;
QUANTIDADE:	0	0
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS		
H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0		
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0		
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0		
V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0		

3/10

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GEFIP - SEFIP 8.41 (01/07/2014) TABELAS 39.0 (16/01/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/01/2020  
HORA: 17:37:32  
PÁG : 0002/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
TOTAIS:	0	0,00	0,00	0,00	0,00
LOGRADOURO:	RUA 254 63	UF: SC	CEP: 88220-000	BAIRRO: MORRETES	CNAE PREPONDERANTE 94999500 CNAE: 94999500
CIDADE: ITAPEMA					
TOMADOR/OBRA:	COMP: 01/2020 COD REC:115 COD GPS:	ESPE FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099	SIMPLES: 1	RAT: 2,0	Nº DE CONTROLE: KLiWEir4gmv0000-5 Nº ARQUIVO: KJgjzTRZiFqp0000-6 INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61 EAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

97  
2/1

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.41 (01/07/2014) TABELAS 39.0 (16/01/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/01/2020  
HORA: 17:37:32  
PÁG : 0001/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE COMP: 01/2020 COD REC:115 COD GPS: TOMADOR/OBRA:	FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	SIMPLES: 1 PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA BASE CÁL PRFV SOCIAL	RAT: 2,0 CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61 EAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,09 INSCRIÇÃO:
SEM MOVIMENTO				

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00

0,00

0,00

30/01/2020

99  
mf

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Social e Esperança e em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, reunimos e examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Sobras e Perdas e demais Demonstrativos Contábeis normatizados pela legislação vigente, o relatório da Diretoria, relativos ao mês de Fevereiro de 2022, no valor de R\$ 8.200,00 reais

Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação, sem qualquer ressalva ou recomendação. Sem mais.

Itapema 07/03/2022

Alex de Paula Oliveira  
Conselho Fiscal – Alex de Paula Oliveira

Lucinda de C. R. Oliveira  
Conselho Fiscal – Lucinda de Carvalho Ribeiro Oliveira

Thiago Ortiz da Silva  
Conselho Fiscal – Thiago Ortiz da Silva

**I.D.E**

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL ESPERANÇA

100  
mf

Processo nº 1066/2022

Entidade Beneficiada: IDE - Inst. de Des. Social Esperança

Termo de Colaboração n. 023/2021

Projeto: Primeira Infância. Educação por Princípios.  
Atendimento à 80 crianças e adolescentes

Prestação de Contas: **mês de março de 2022 – Valor: 8.200,00**

Relator: Magnus Francisco Antunes Guimarães

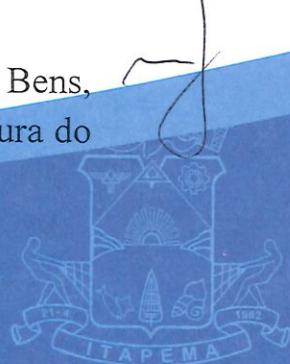
## RELATÓRIO

### I - Histórico.

**I.1.** Trata-se de Prestação de Contas – **mês de março de 2022**. A Entidade IDE - apresentou o Termo de Colaboração nº 023/2021 (fls. 01 à 06), frente e verso), datado em 17 de dezembro de 2021, celebrado com o Município de Itapema, no valor de R\$ 98.400,00 (Cláusula Quinta), sendo 12 (doze) Parcelas, no valor de 9.550,00. A Entidade encaminhou a Prestação de Contas, protocolizada junto à Secretaria de Finanças, fls. 92, Setor da Contabilidade, no dia 08 de abril de 2022, sendo que a Entidade recebeu os recursos no dia 23 de março de 2022.

**I.2** - À fls. 07 à 11, frente e verso, constam os Contratos de Prestação de Serviço de: Morgana Luyse Pereira, data de 03 de janeiro de 2022; Catherinne Maria da Silva, data de 03 de janeiro de 2022; Andréia Valentim de Souza, com data de 03 de janeiro de 2022; Anaisa de Albuquerque Gomes da Silva, com data de 03 de janeiro de 2022; Ana Julia Martins de Araujo, com data de 03 de janeiro de 2022

**I.3** - À fls. 12, consta o Termo de Empréstimo e Cessão de Uso de Bens, Materiais e Objetos, data em 17 de dezembro de 2021, com a assinatura do Presidente Mauri Ilias de Araujo.



I.4. Os recursos provêm do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, FIA, à fls. 13, conforme Empenho nº 8/22, de 10.01.2022, no valor de R\$ 98.400,00; e a Ordem de Pagamento nº 21/22, de 17/03/2022 (fls. 14), no valor de **R\$ 8.200,00**; comprovante de pagamento – TED - Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 8.200,00 (fls.15). Data: 23.03.2022

I.5. Que à fls. 16, consta o Balancete de Prestação de Contas, com os valores que especifica, num total de R\$ 16.400,00 (devolução de 8.200,00), com as assinaturas do Presidente Mauri Ilia de Araujo de Ângela Maria Marin, Contadora. Data: 31/03.2022.

I.6. Que à fls. 17, consta o Parecer do Conselho Fiscal, com a assinatura, de Alex de Paula Oliveira. Data: 08 de maio de 2022.

I.7. À fls. 18, consta a Nota Fiscal nº 0000023, Prefeitura Municipal de Itapema. Tomador: IDE. Prestador: Catherinne Maria da Silva - Data: 04/01/2022. Valor: 1.300,00.

I.8 – Que à fls. 19, a Nota Fiscal nº 0000032, da Prefeitura Municipal de Itapema. Tomador: IDE. Prestador: Morgana Luyse. Valor: 1.500,00; data: 01.04.2022.

I.9 - Que à fls. 20, a Nota Fiscal nº 0000015, da Prefeitura Municipal de Itapema. Tomador: IDE. Prestador: Anaise Albuquerque; valor: 2.300,00; data: 01.04.2022.

I.10 - Que à fls. 21 consta a NF 0000014, da Prefeitura Municipal de Itapema. Tomador: IDE. Prestador: Andreia Valentim. Valor: 1.800,00; Data: 04/01/2022.

I.11 - Que à fls. 22, consta a NF 0000032, Prefeitura Municipal de Itapema. Tomador: IDE. Prestador: Ana Julia Martins de Araujo. Valor: 1.300,00; data: 01.04.2022.

I.12 - Que à fls. 23, 24 e 25, consta o extrato por período e os lançamentos.

I.13 - À fls. 26 à 30, constam os comprovantes de transferência para: Morgana Luyse Pereira. Valor de 1.500,00; Anaisa Albuquerque Gomes da Silva. Valor: 2.300,00; data: 01.04.2022. Andreia Valentim de Souza.

mf



102  
m/x

Valor: 1.800,00; data: 01.04.2022. Ana Julia Martins de Araujo. Valor de 1.300,00. Data: 01.04.2022.

**I.14** - À fls 31 à 87, consta o Relatório das Atividades de mês de março de 2022; Relação dos Documentos entregues; fotos; Prestação de Contas detalhada; prestação de Atividades; Fotografias; Projeto Educação por Princípios; Relatório; Horários; Ações Executadas; Atividades Solidárias, Atendimento remoto. Participantes; aprendizagem-deficiências intelectual-lúdico; Proposta de Trabalho: pedagógico e psicopedagógico, Referências; Declaração sobre as Instalações; Declaração e Relação dos Dirigentes; Identificação do Objeto; Cronograma de desembolso; Receita e Despesa.

**I.15** - Que à fls 88 à 91, constam as Gfips sobre o ano 2020.

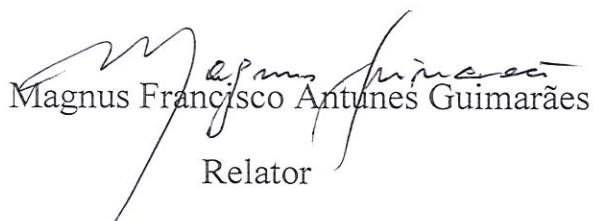
**I.16** - Que à fls. 92 e 93, consta o Parecer da Secretaria de Finanças que afirma que a Prestação de Contas foi entregue no prazo legal, observando que a Entidade deva apresentar a GFIP atualizada ou justificar. Apontou também a falta de identificação e de assinaturas no documento de fls. 17, (Parecer do Conselho Fiscal).

## II. Das diligências.

**II.1** - O Relatou solicitou da Entidade a apresentação atualizada das GFIPS do período (2022). Solicitou, também, as assinaturas no Parecer do Conselho Fiscal, documento de fls 17.

É o Relatório, sobre a Prestação de Contas da IDE - Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, mês de março de 2022.

Sala das Sessões, *30 de junho de 2022*



Magnus Francisco Antunes Guimarães  
Relator



103  
mj

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1066/2022

Entidade: IDE - Instituto Desenvolvimento Social Esperança

Projeto: Primeira Infância. Educação por Princípios

Relator: Magnus Francisco Antunes Guimarães

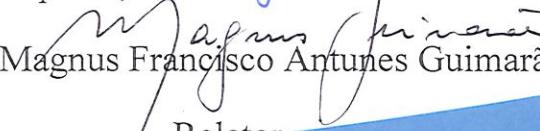
### VOTO

Passo a decidir.

Em diligências, representante da Entidade compareceu perante este Relator, em data de 12 de maio de 2022, solicitando a juntada aos autos de uma Declaração da autoridade contábil e o Parecer do Conselho Fiscal. Foram esclarecidas as situações quanto a GFIP, ou seja, a Entidade alega que não obtém mais Gfips - sendo a última de 2020 - pelo fato de que não tendo mais funcionários, não há causa de fato gerador. Então, acrescenta uma Declaração da prestadora de serviços contábeis, declarando que não há mais, a partir de 2020, vínculo que justifique a emissão de Gfpis. A Declaração, acostada aos autos, leva a assinatura da responsável Ângela Maria Marin, datada em 20 de abril de 2022, fls. 94. A entidade apresentou o Parecer Fiscal de março de 2022, com as assinaturas dos Conselheiros Alex de Paula Oliveira, Lucinda de Carvalho Ribeiro Oliveira e Thiago Ortiz da Silva, documento à fls. 99. Portanto, cumpridas as diligências. Sem mais irregularidades. Prestação de Contas prestadas no tempo legal, pelo que encaminho o voto FAVORÁVEL à aprovação das contas - **mês de março de 2022**, da IDE de Itapema, no valor de **R\$ 8.200,00** recursos à ordem da rubrica - FIA. Termo de Colaboração n. 023/2021.

Sala das Sessões.

Itapema, 30 de junho de 2022

  
Magnus Francisco Antunes Guimarães

Relator



Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público; Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

ITAPEMA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante OSC

#### 10- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO  INDEFERIDO

ITAPEMA - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

X Responsável pelo órgão repassador de recursos

Edwands Ferreira  
Gestor do Acordo de Cooperação



# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

FOLHA  
Nº 105

## Dados do Processo

Número:	0117/2022
Tipo:	Subvenção Social
Data:	23/03/2022
Convênio:	Termo de Colaboração nº. 005/2021
Concedente:	FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA
Responsável:	Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento
Beneficiário:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA
Responsável beneficiário :	Mauri Ilias de Araújo
Empenho:	8/2022
Nº da Parcela:	
Valor Parcela:	8.200,00
Nº Parcelas:	
Valor Total:	98.400,00
Objeto:	Execução de atividades ligadas a criança, para a seguinte área: Primeira Infância - EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Observações:	Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1066/2022.

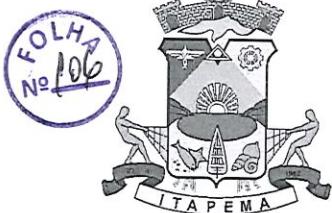
Impresso no ambiente da Prefeitura de ITAPEMA

## Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho aprovado, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc... (IN TC-14/2012, Anexo VII, item I e Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66).  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 01-15
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso)  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 92-93
003	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação;  <b>Observações:</b> Não localizado no Processo.  <b>Avaliação:</b> Ressalva
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III)  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 99
005	Balançete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho).  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 16
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 13-15
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V)  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 07-11, 18-22
008	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).

Última alteração: 14/09/2022.

1 / 3



# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

**Avaliação:** Regular **Página:** 18-22

- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

**Avaliação:** Não se Aplica

- 010 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)

**Avaliação:** Regular **Página:** 23-25

- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

**Avaliação:** Não se Aplica

- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017. Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.

**Observações:** Não localizado no Processo.

**Avaliação:** Ressalva

- 013 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).

**Avaliação:** Não se Aplica

- 014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

**Avaliação:** Não se Aplica

- 015 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art;58, inciso I ) - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

**Avaliação:** Regular **Página:** 31-47

- 016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.

**Observações:** Não localizado no Processo.

**Avaliação:** Ressalva

- 017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);

**Avaliação:** Regular **Página:** 100-103

- 018 Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, Inciso I).

**Observações:** Não localizado no Processo.

**Avaliação:** Ressalva

- 019 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.(Lei Municipal 6.320/2017, Art. 58, § único, inciso II)

**Observações:** Não localizado no Processo.

**Avaliação:** Ressalva

- 020 Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art; 61. inciso IV.

**Observações:** Não localizado no Processo.

**Avaliação:** Ressalva

- 021 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).

**Avaliação:** Regular **Página:** 26-30

- 022 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).

**Avaliação:** Regular **Página:** 92-93

- 023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

**Avaliação:** Não se Aplica

- 024 Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)

Última alteração: 14/09/2022.



# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

FOLHA  
Nº 107

Avaliação: Regular Página: 48-87

## Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 005/2021, parcela no valor de R\$ 8.200,00, destinados a auxiliar INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 105/106, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 100-103 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1066/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 9 de Setembro de 2022

Reneu Nyland  
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima  
Assessor Financeiro